

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXIII

Florianópolis, 14 de setembro de 1956

NÚMERO 5.698

GOVERNO DO ESTADO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 122

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, do Decreto n. 990, de 22 de novembro de 1955,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o crédito de dois milhões cento e vinte e sete mil quinhentos e treze cruzeiros (Cr\$ 2.127.513,00), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

78 — GABINETE DO SECRETARIO		
Verba 78-0-014	Cr\$	30.000,00
Verba 78-1-031	Cr\$	10.000,00
Verba 78-4-163	Cr\$	50.000,00
Verba 78-4-197	Cr\$	30.000,00
79 — DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Verba 79-0-014	Cr\$	20.000,00
Verba 79-1-022	Cr\$	3.470,00
Verba 79-2-078	Cr\$	60.000,00
Verba 79-2-082	Cr\$	35.000,00
Verba 79-3-091	Cr\$	10.000,00
Verba 79-3-095	Cr\$	40.000,00
Verba 79-3-097	Cr\$	20.000,00
Verba 79-3-100	Cr\$	50.000,00
Verba 79-4-152	Cr\$	3.000,00
Verba 79-4-159	Cr\$	5.000,00
Verba 79-4-197	Cr\$	20.000,00
Verba 79-4-161	Cr\$	7.000,00

DIRETORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL

83 — a) DIRETORIA		
Verba 83-3-091	Cr\$	180.000,00
Verba 83-4-195	Cr\$	50.000,00
Verba 83-3-098	Cr\$	200.000,00
Verba 83-4-196	Cr\$	60.000,00

84 — b) SERVIÇO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL		
Verba 84-4-166	Cr\$	350.000,00

86 — d) SERVIÇO DE DEFESA SANITARIA ANIMAL		
Verba 86-3-096	Cr\$	100.000,00

DIRETORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL

88 — a) DIRETORIA		
Verba 88-3-144	Cr\$	75.000,00

DIRETORIA DE SERVIÇOS ESPECIAIS

102 — a) DIRETORIA		
Verba 102-2-078	Cr\$	16.000,00
Verba 102-3-100	Cr\$	8.000,00

89 — b) SERVIÇO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL		
Verba 89-3-091	Cr\$	250.000,00
Verba 89-3-095	Cr\$	30.000,00

103 — b) SERVIÇO DE ESTUDOS E CONSERVAÇÃO DO SOLO		
Verba 103-3-091	Cr\$	200.000,00

105 — d) SERVIÇO DE ESTUDOS E PESQUISAS		
Verba 105-2-050	Cr\$	50.000,00
Verba 105-3-091	Cr\$	20.000,00

Verba 105-3-095	Cr\$	30.000,00
Verba 105-3-144	Cr\$	30.000,00

106 — e) SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO, INFORMAÇÃO E ASSOCIATIVISMO		
Verba 106-3-100	Cr\$	30.000,00

87 — e) SERVIÇO DE CAÇA E PESCA		
Verba 87-2-078	Cr\$	40.963,00
Verba 87-2-082	Cr\$	4.066,00
Verba 87-3-100	Cr\$	10.014,00

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		
---	--	--

Palácio do Governo, em Florianópolis, 13 de setembro de 1956.

JORGE LACERDA

Hercílio Deeke

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

— O —

As assinaturas do "DIÁRIO OFICIAL" poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:

Particulares	Cr\$ 150,00
Funcionários	Cr\$ 120,00

Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço, a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida.

Pede-se o obsequio de renová-la com antecedência de 30 dias.

Serão aceitos para publicação so-

IMPrensa Oficial do Estado DIÁRIO OFICIAL

DIRETOR
PAULO HENRIQUE BLASI

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138
Telefones: Diretor — 3079. Portaria — 2688

mente originais datilografados de um só lado do papel e autenticados, res-salvadas, por quem de direito, as emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem.

A comunicação do preço é feita por

telegrama, somente sendo levado à publicação, após haver a Tesouraria recebido a importância relativa.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal.

As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicidade seja entregue com um dia de antecedência.

Conceder exoneração:

De acordo com o art. 95, § 1º, alínea a, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Rosa Maria Lehmkuhl, do cargo da classe I, da carreira de Escrivão, do Quadro Único do Estado, por ter sido nomeada para exercer outro cargo público.

Nomear:

De acordo com o art. 15, item III, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Rosa Maria Lehmkuhl para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Chefe de Expediente, padrão S, do Quadro Único do Estado, para ter exercício na Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais.

Decreto de 17 de agosto de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder exoneração:

De acordo com o art. 95, § 1º, alínea a, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Ivo Nercy Hartmann, do cargo da classe H, da carreira de Auxiliar de Coletoria, do Quadro Único do Estado, por ter sido nomeado para exercer outro cargo público.

Decretos de 24 de agosto de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Tornar sem efeito:

O decreto datado de 27 de abril do corrente ano, que nomeou Victor Osvaldo Konder Reis para exercer o cargo da classe inicial da carreira de Agrônomo, do Quadro Único do Estado, por não haver assumido no prazo legal.

O decreto datado de 27 de abril do corrente ano, que nomeou Durval Henrique da Silva para exercer o cargo da classe inicial da carreira de Agrônomo, do Quadro Único do Estado, por não haver assumido o exercício no prazo legal.

O decreto datado de 27 de abril do corrente ano, que nomeou Glauco Olinger para exercer o cargo da classe inicial da carreira de Agrônomo, do Quadro Único do Estado, por não haver assumido no prazo legal.

O decreto datado de 27 de abril do corrente ano, que nomeou Francisco Hoeltgebur para exercer o cargo da classe inicial da carreira de Agrônomo, do Quadro Único do Estado, por não haver assumido no prazo legal.

O decreto datado de 27 de abril do corrente ano, que nomeou Hélio Teixeira Alves para exercer o cargo da classe inicial da carreira de Agrônomo, do Quadro Único do Estado, por não haver assumido no prazo legal.

O decreto datado de 27 de abril do corrente ano, que nomeou Wilson de Queiroz Guerreiro para exercer o cargo da classe inicial da carreira de Agrônomo, do Quadro Único do Estado, por não haver assumido no prazo legal.

O decreto datado de 27 de abril do corrente ano, que nomeou João Palma Moreira para exercer o cargo da classe inicial da carreira de Agrônomo, do Quadro Único do Estado, por não haver assumido no prazo legal.

O decreto datado de 27 de abril do corrente ano, que nomeou Ezequiel Maia Filho para exercer o cargo da

classe inicial da carreira de Agrônomo, do Quadro Único do Estado, por não haver assumido no prazo legal.

Decreto de 29 de agosto de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Tornar sem efeito:

O decreto datado de 27 de junho do corrente ano, que designou Leontino Nascimento, ocupante interino do cargo da classe H, da carreira de Auxiliar de Coletoria, do Quadro Único do Estado, para ter exercício no Posto de Arrecadação de Gravatal, município de Tubarão, como Encarregado, por não ter assumido dentro do prazo legal.

Decretos de 1º de setembro de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder exoneração:

De acordo com o art. 95, § 1º, alínea a, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Erasmo Vicente Damiani, do cargo da classe J, da carreira de Arquivista, do Quadro Único do Estado, que ocupa interinamente, visto ter sido nomeado para ocupar outro cargo público.

Nomear:

De acordo com o art. 15, item IV, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Erasmo Vicente Damiani para exercer, interinamente, o cargo da classe K, da carreira de Auxiliar de Fiscalização, do Quadro Único do Estado, para ter exercício na Diretoria do Serviço de Fiscalização da Fazenda, com sede nesta Capital.

Remover, "ex-officio":

De acordo com o art. 72, item II, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Waldemar Souza, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Auxiliar de Fiscalização, do Quadro Único do Estado, da 11ª Zona Fiscal, sediada em Blumenau, para a 19ª Zona Fiscal, com sede em Indaial.

Guilherme Alípio Nunes, ocupante interino do cargo da classe M, da carreira de Fiscal da Fazenda, do Quadro Único do Estado, com exercício na 13ª Zona Fiscal, com sede em Rio do Teste, município de Blumenau, para a 22ª Zona Fiscal, sediada em Ibirama.

Pedro de Alcântara Pereira Filho, ocupante do cargo da classe N, da carreira de Fiscal da Fazenda, do Quadro Único do Estado, da 22ª Zona Fiscal, com sede em Ibirama, para a Diretoria do Serviço de Fiscalização da Fazenda, com sede nesta Capital.

João Rodrigues da Silva, ocupante interino do cargo da classe M, da carreira de Fiscal da Fazenda, do Quadro Único do Estado, com exercício na Inspetoria da 3ª Região, com sede em Blumenau, para a 13ª Zona Fiscal, com sede em Rio do Teste, município de Blumenau.

Jaimé Mendes, ocupante do cargo da classe R, da carreira de Fiscal da Fazenda, do Quadro Único, da 1ª Zona Fiscal, com sede nesta Capital, para a 14ª Zona Fiscal, com sede em Gaspar.

Decreto de 4 de setembro de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Aposentar:

De acordo com o art. 2º, item 3º, da Lei n. 1.371, de 16 de novembro de 1955:

Platão de Castro Faria no cargo de Escrivão do Crime, padrão H, Cível, Comércio, Feitos da Fazenda, Provedoria e Resíduos, Orfãos e Ausentes e Protestos em Geral, da comarca de Urussanga, com os vencimentos integrais.

Decreto de 12 de setembro de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 173, parágrafo único, combinado com o art. 174, da Lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952:

Lucir Telmo Christ para, com atribuição de fazer reconhecimento de letra e firma, exercer o cargo de Escrevente Juramentado do Tabelionato de Notas, da comarca de Caçador, cujo serventário interino é Arnaldo de Paula Timmermann.

Portaria de 4 de agosto de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

Osvaldo Fernandes de Oliveira, ocupante interino do cargo da classe H, da carreira de Escrivão, criada pela Lei n. 1.447, de 4 de abril do corrente ano, para ter exercício, como Encarregado, no Posto de Arrecadação de Meleiro, município de Araranguá.

Portarias de 7 de agosto de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar:

Alexandre Joaquim Figueiredo, ocupante interino do cargo da classe K, da carreira de Auxiliar de Fiscalização, do Quadro Único do Estado, de responsável da 28ª Zona Fiscal, com sede em Joinville.

Designar:

Alexandre Joaquim Figueiredo, ocupante interino do cargo da classe K, da carreira de Auxiliar de Fiscalização, do Quadro Único do Estado, para responder pela 38ª Zona Fiscal, com sede em Araquari.

Portaria de 8 de agosto de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 172, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949 e Parecer CESPE — 2.975-56:

A Célia Stuart Cardoso Spoganicz, ocupante do cargo da classe K, da carreira de Escrivão, do Quadro Único do Estado, lotada na Coletoria de Brusque, de dois (2) anos, sem vencimentos.

Portaria de 14 de agosto de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

De acordo com o Decreto-lei n. 156, de 21 de maio de 1946, combinado com a Lei n. 1.476, de 29 de maio de 1956:

Rosa Maria Lehmkuhl, ocupante do cargo de Chefe de Expediente, padrão S, do Quadro Único do Estado,

para Secretariar as sessões da Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais.

Portaria de 18 de agosto de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença, em prorrogação:

De acordo com o art. 162, alínea b, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Emílio Justino Pereira, ocupante do cargo de Motorista (contratado), lotado na 9ª Residência do Departamento de Estradas de Rodagem, de sessenta (60) dias, com desconto de dois terços (2/3) do vencimento.

Portaria de 24 de agosto de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

Hercílio Lentz, ocupante interino do cargo de Terceiro Auxiliar, padrão H, do Quadro Único do Estado, para ter exercício na Coletoria de Cricum, ficando dispensado do exercício do Posto de Arrecadação de Gravatal, município de Tubarão.

Portaria de 28 de agosto de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 139, da Lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis):

A Maria de Lourdes Caldeira Barreiros, ocupante do cargo de Escrivão, classe I, lotada na Secretaria da Viação e Obras Públicas, de cento e vinte (120) dias, com vencimento integral e a contar de 6 de agosto do corrente ano.

Portaria de 29 de agosto de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

Leontino Nascimento, ocupante interino do cargo da classe H, da carreira de Auxiliar de Coletoria, do Quadro Único do Estado, para ter exercício no Posto de Arrecadação de Gravatal, município de Tubarão, como Encarregado.

Portaria de 5 de setembro de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, letra a, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Arcílio Dondoni, ocupante do cargo de Almojarife, referência III, lotado na 8ª Residência do Departamento de Estradas de Rodagem, em Chapecó, de sessenta (60) dias, com vencimento integral, tendo em vista o laudo de inspeção médica a que foi submetido.

Portaria de 6 de setembro de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar:

O engenheiro civil, contratado, José Kolody, da função gratificada de Chefe da Seção Técnica da Diretoria de Obras Públicas.

Portaria de 11 de setembro de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Licenciar, "ex-officio", em prorrogação:

De acordo com o art. 162, alínea b, combinado com o art. 111, item V, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

José da Silva Cordeiro, Auxiliar de Escritório, referência VII, por mais noventa (90) dias, com vencimento integral.

Portaria de 12 de setembro de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Licenciar, "ex-officio", em prorrogação:

De acordo com o art. 162, alínea b, combinado com o art. 111, item V, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Alcides Hermógenes Ferreira, ocupante do cargo de Chefe de Seção, padrão Y, do Tesouro do Estado, por mais trinta (30) dias, com vencimento integral.

SECRETARIAS DE ESTADO

EDUCAÇÃO E CULTURA

Portarias de 25 de maio de 1956

O SECRETÁRIO RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 163, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Erminia Lessa Freitas, Professora diarista (Escola isolada de Minas, distrito de Ilhota, município de Itajaí), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 6 de abril de 1956.

A Begail Maria Perraro, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Mauá", de Oficinas, de Tubarão), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 17 de dezembro de 1955.

A Iraydes Antônia Smânia Sônego, Regente de Ensino Primário, padrão F (Grupo Escolar "Coelho Neto", distrito e município de Criciúma), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 5 de março de 1956.

A Diva Geisler Sartoretto, Regente de Ensino Primário, padrão F (Grupo Escolar "General Liberato Bittencourt", distrito de Itá, município de Seára), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 2 de abril de 1956.

A Otília Baixo Guerreiro, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas de Tiradentes, distrito e município de Pôrto Belo), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de março de 1956.

A Terezinha Lopes da Rosa, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Vila Velha I, distrito de Passo do Sertão, município de Sombrio), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 13 de março de 1956.

A Perci Alves Vieira, Professor Complementarista, padrão D (Grupo Escolar "Prof. Carlos Techentin", de Passo Manso, município de Blumenau), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 9 de abril de 1956.

A Gertrudes Tosatti, Zeladora, referência V (Grupo Escolar "Prof. Délia Régis", distrito de Coronel Freitas, município de Chapecó), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 4 de abril de 1956.

A Clara Sens Guésser, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Major, distrito de Major, município de Tijucas), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 16 de abril de 1956.

A Maria do Carmo Lima, Zeladora, referência IV (Escola Reunidas "Prof. Djalma Bento", distrito de Urupema, município de São Joaquim), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de março de 1956.

A Maria das Dóres Cordeiro Angeloni, Regente de Ensino Primário, padrão F (Grupo Escolar "Prof. Jorge Schütz", de Turvo), de 90 dias, com vencimento integral a contar de 21 de março de 1956.

A Maria Inácia da Luz, professora diarista (Escola isolada de Ponta Grossa, distrito de Canasvieiras, município de Florianópolis), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 4 de abril de 1956.

A Sofia Olívia de Souza, Professora diarista (Escola isolada de Mineiros, distrito de Bocaina do Sul, município de Lajes), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 27 de março de 1956.

De acordo com o art. 163, § 2º, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Marinha dos Reis Maffezzolli, Professor diarista (Grupo Escolar "Teresa Ramos", de Corupá, município de Jaraguá do Sul), de 45 dias, com vencimento integral, a contar de 18 de março de 1956.

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Dulcinéia Pereira Luiz, Regente de Ensino Primário, padrão F (Grupo Escolar "Lebon Régis", de Campo Alegre), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 12 de abril de 1956.

A Eli de Sousa Pôrto, Professora Complementarista, referência VII, efetiva (Escola isolada de Califórnia, distrito e município de São José), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 5 de abril de 1956.

A Isaltina Régis Carvalho, Servente, referência VII (Grupo Escolar "José Boiteux", do Estreito, município de Florianópolis), de 30 dias, com vencimento integral a contar de 7 de abril de 1956.

A Felícia Barbosa Venâncio, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de São João, distrito e município de Tubarão), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de março de 1956.

A Erotides Búrgio, Zelador, referência IV (Escolas Reunidas "Prof. Maria Luiza Osório Sommer", dos Paulas, município de São Francisco), de 15 dias, com vencimento integral, a contar de 20 de março de 1956.

A Wilma Ronani de Marco, Regente de Ensino Primário, padrão F (Grupo Escolar "Raimundo Corrêa", de Seára), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 2 de abril de 1956.

A Nadir Almeida Tavares Lopes, Professora Normalista, classe I (Grupo Escolar "Belisário Pena", de Capinzal), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 6 de março de 1956.

A Olga Meurer Steffens, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Prof. Djalma Bento", de Rio Rufino, distrito de Urupema, município de São Joaquim), de 45 dias, com vencimento integral, a contar de 20 de fevereiro de 1956.

A Augusta de Oliveira Machado, Professora Auxiliar, referência V (Escola isolada de Alto Travessão, distrito e município de Braço do Norte), de 10 dias, com vencimento integral, a contar de 14 de março de 1956.

A Maria de Lourdes Bittencourt da Silva, Professora Complementarista, referência VII (Escolas Reunidas "Prof. Djalma Bento", de Rio Rufino, distrito de Urupema, município de São Joaquim), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 25 de março de 1956.

A Shirley Goulart Rodrigues, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Prof. Luiz Felix

Barreto", de São Tomás, município de Imaru), de 90 dias, sendo 60 com vencimento integral e 30 com o desconto de um terço do vencimento, a contar de 27 de fevereiro de 1956.

A Lacerda Cláudio Jeremias, Professor Auxiliar, referência V (Escola isolada de São Maurício, distrito e município de Braço do Norte), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 13 de outubro de 1955.

A João Dajori, Professor Complementarista, referência VII, efetivo (Grupo Escolar "Prof. Padre Schüller", de Cocal, município de Urusanga), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 17 de fevereiro de 1956.

A Palmira Prazeres de Oliveira, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Prof. Carmela Fenner", distrito de Itapema, município de Pôrto Belo), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 9 de março de 1956.

A Maria Santos Moleri, Professora Complementarista, padrão D (Escola isolada de Poço Preto, distrito de Poço Preto, município de Curitiba-nos), de 23 dias, com vencimento integral, a contar de 13 de abril de 1956.

A Maria Faial Arsênio, Professora Auxiliar, referência V (Escola isolada de Ponta Grossa, distrito e município de Imaru), de 12 dias, com vencimento integral, a contar de 2 de março de 1956.

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 111, item V, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Ivanéa Fernandes, Professor Normalista, classe H (Grupo Escolar "Getúlio Vargas", de Saco dos Limões, município de Florianópolis), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 16 de abril de 1956.

Conceder licença, em prorrogação:

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Erotides Búrgio, Zeladora, referência IV (Escolas Reunidas "Prof. Maria Luiza Osório Sommer", distrito e município de São Francisco do Sul), de 15 dias, com vencimento integral, a contar de 4 de abril de 1956.

Designar:

O professor Rodolfo Foss para, a título precário, reger mais uma classe, no Grupo Escolar "Rodrigues Alves", da vila de Saudades, município de São Carlos, a contar de 23 de abril de 1956, com a gratificação mensal de Cr\$ 520,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-002 do orçamento vigente.

Portarias de 28 de maio de 1956

O SECRETÁRIO RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Ludmila Schlickmann Brognoli, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Humberto de Campos", de Próspera, município de Criciúma), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 16 de fevereiro de 1956.

A Stella Marques Silvestre, Regente de Ensino Primário, padrão F (Grupo Escolar "Coelho Neto", de Criciúma), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de março de 1956.

A Aida Silveira, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Sede da Lagoa, distrito de Lagoa, município de Florianópolis), de 15 dias, com vencimento integral, a contar de 20 de março de 1956.

A Alaide Guilhermina Mattas, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Capela do Louro, distrito de Antônio Carlos, município de Biguaçu), de 15 dias, com vencimento integral, a contar de 16 de março de 1956.

A Luiza de Sousa Cardoso, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Frigorífico, distrito e

município de Tubarão), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 22 de março de 1956.

A Maria Isabel Bezerra, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Ruy Barbosa", de Joinville), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 3 de abril de 1956.

A Rita Borges Pereira, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Prof. Maria Vasconcelos", de Morro Grande, município de Jaguaruna), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de março de 1956.

A Maria Natália Agra, Servicial, referência V (Grupo Escolar "Almirante Boiteux", de Araquari), de 20 dias, com vencimento integral, a contar de 19 de março de 1956.

A Lucir Maria Cechinel Daniel, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Pinheirinho do Meio, distrito de Timbé, município de Turvo), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 20 de fevereiro de 1956.

A Maria Teresinha Medeiros, Regente de Ensino Primário, padrão F (Grupo Escolar "Araújo Figueiredo", de Urubici, município de São Joaquim), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 3 de abril de 1956.

A Neli Antônia de Campos, Regente de Ensino Primário, padrão F (Grupo Escolar "Nereu Ramos", de Santo Amaro da Imperatriz, município de Palhoça), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 5 de abril de 1956.

A Verônica Nazário Corrêa, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "José Zaniolo", de Rio dos Poços, distrito e município de Canoinhas), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 3 de abril de 1956.

A Olívia Feijó Linhares, Professora Normalista, classe K (Grupo Escolar "Vitor Meireles", de Itajaí), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 12 de abril de 1956.

A Haydée de Oliveira, Professora Normalista, classe I (Grupo Escolar "Roberto Trompowsky", de Joazeiro), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 20 de março de 1956.

De acordo com o art. 163, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Júlia Corrêa Daniel, Professora Complementarista, referência VII (Escola isolada de Molha Côco II, distrito de Timbé, município de Turvo), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 16 de fevereiro de 1956.

A Marina Pacheco Gonçalves, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Riachinho, distrito e município de Jaguaruna), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de março de 1956.

E Elvira Elisabeth Becker Schell, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Lageado Paulino, distrito e município de Concórdia), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 9 de abril de 1956.

A Zenite Broering Westphal, Regente de Ensino Primário, padrão F (Grupo Escolar "Prof. Jorge Schütz", de Turvo), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de março de 1956.

A Maria Alice Alcântara Marguardt, Professora diarista (Grupo Escolar "Delminda Silveira", de Mondai), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de abril de 1956.

A Neide Della Rocca Silveira, Regente de Ensino Primário, padrão F (Grupo Escolar "Nereu Ramos", de Santo Amaro da Imperatriz, município de Palhoça), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 4 de abril de 1956.

A Erny Nilsa Lima Greffe, Professora diarista (Escola isolada de Sobradinho, distrito de Caxambú, município de Chapecó), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de março de 1956.

A Santília Maria Felicidade Paladini, Diretora, classe L (Grupo Escolar "Antônio João", de Içara, município de Criciúma), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 11 de abril de 1956.

A Maria Dolores Costa Santos, Professora Complementarista, referência VII (Escola isolada de Margem Costeira de Zimbros, distrito e município de Pôrto Belo), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de março de 1956.

A Maria Cardoso Barreto, Zeladora, referência V (Grupo Escolar "João Guimarães Cabral", de Vila Nova, distrito de Henrique Lage, município de Laguna), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 2 de abril de 1956.

A Nélia Paegle Auras, Regente de Ensino Primário, padrão F (Grupo Escolar "Araújo Figueiredo", da vila de Urubici, município de São Joaquim), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de março de 1956.

A Maria Hipólito Chagas, Regente de Ensino Primário, padrão F (Grupo Escolar "Lucas Bez Batti", de Santaena, distrito e município de Urusanga), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 16 de fevereiro de 1956.

A Dalila Garcia Chaves, Regente de Ensino Primário, padrão F (Grupo Escolar "Floriano Peixoto", de Itajaí), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 11 de abril de 1956.

De acordo com o art. 168, § 2º, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Francilina Rogério Locke, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Floriano Peixoto", de Itajaí), de 40 dias, com vencimento integral, a contar de 3 de abril de 1956.

A Augusta de Oliveira Machado, Professora Auxiliar, referência V (Escola isolada de Travessão, distrito e município de Braço do Norte), de 45 dias, com vencimento integral, a contar de 25 de março de 1956.

Dispensar:

Niceto Rodrigues da função de Professor diarista (Escola isolada de Ribeirão das Pedras II, distrito e município de Ituporanga), a contar de 12 de março de 1956, por falta de exação no cumprimento do dever.

Aires Vicentini, da função de Professor diarista (Grupo Escolar "Padre João Stolte", de Botuverá, município de Brusque), a contar de 15 de fevereiro de 1956, em virtude ter sido nomeado para outro cargo público.

A professora Maria Terezinha Pinheiro, da regência de uma seção (4 séries) no Curso Normal Regional "Ivo d'Aquino", de Santo Amaro da Imperatriz, município de Palhoça, a contar de 8 de maio de 1956.

Conceder dispensa:

A Aparício Dausano Silveira, da função de Professor diarista (Escola isolada de Sede Brum, distrito e município de Concórdia), a contar de 30 de abril de 1956.

A Cecina Gonçalves, da função de Professor diarista (Escola isolada de Kessacada, distrito de Garopaba, município de Palhoça), por ter sido admitida em outra função.

A Maria Luiz, da função de Professor diarista (Escola isolada de Passo da Cachoeira, distrito de Praia Grande, município de Turvo), a contar de 1º de março de 1956.

A Nair Rodrigues Machado, da função de Zelador, referência IV (Escolas Reunidas "Prof.ª Irmã Celestina", de Itati, distrito de Trombudo Central, município de Rio do Sul), a contar de 1º de maio de 1956.

Conferir:

A Generino Teixeira da Rosa, a função de Servente, referência VII (Grupo Escolar "Catulo da Paixão Cearense", de Sombrio).

Remover, a pedido:

Serafim Inácio de Simas, Servente, referência VIII, da Escola Normal

"Pedro II", de Blumenau, para o Instituto de Educação e Colégio Estadual "Dias Velho", da cidade de Florianópolis.

Francisca Simas, Bedel, referência VII, da Escola Normal "Pedro II", de Blumenau, para o Instituto de Educação e Colégio Estadual "Dias Velho", da cidade de Florianópolis.

Tornar sem efeito:

A portaria n. 2.371, de 28-4-956, que admitiu Tereza Kuroscki, para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer, no Grupo Escolar "Prof. Carlos Techentin", de Passo Manso, distrito e município de Blumenau, a função de Professor, por ter sido admitida em outra função.

Designar:

Maria de Lourdes Amorim, Professora diarista (Escolas Reunidas "Edgar Schutel", de Joia, distrito município de Tijucas), para, na Fazenda Itapema — Estação Wernaghen — Estado de São Paulo, efetuar o Curso de Economia Doméstica em Extensão, em período trimestral, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Com a gratificação mensal de Cr\$ 600,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-007, do orçamento vigente:

A professora Terezinha Maria Ramos Virmond para reger uma seção (4 séries) no Curso Normal Regional "Roberto Grant", de São Bento do Sul, a contar de 2 de maio de 1956.

A professora Marlene Machado, para reger uma seção (4 séries) no Curso Normal Regional "Ivo d'Aquino", de Santo Amaro da Imperatriz, município de Palhoça, a contar de 8 de maio de 1956.

Com a gratificação mensal de Cr\$ 420,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-002, do orçamento vigente:

A professora Joselina Mendes Córdova para, a título precário, reger mais uma classe, nas Escolas Reunidas "Prof. Antenor Moraes", da vila de Bento Gonçalves, distrito e município de Chapecó, a contar de 7 de abril de 1956.

A professora Edite Soares para, a título precário, reger mais uma classe, no Grupo Escolar "Silveira de Sousa", de Florianópolis, a contar de 26 de março de 1956.

O professor João Sabotka para, a título precário, reger mais uma classe, nas Escolas Reunidas "Jaime Carlos da Rocha", de Lindemberg, distrito e município de Capinzal, a contar de 15 de fevereiro de 1956.

A professora Líria Tonet (Irmã Maria Justina) para, a título precário, reger mais uma classe, nas Escolas Reunidas "Santo Antônio", distrito e município de Mafra, a contar de 2 de abril de 1956.

A professora Nair Pereira de Souza para, a título precário, reger mais uma classe, nas Escolas Reunidas "Elza Deeke", de Igaras, distrito de Palmeiras, município de Lajes, a contar de 16 de fevereiro de 1956.

A professora Marinha Rachel S. Tortato para, a título precário, reger mais uma classe, no Grupo Escolar "Marechal Bormann", de Chapecó, a contar de 15 de fevereiro de 1956.

O professor Osny Gomes para, a título precário, reger mais uma classe nas Escolas Reunidas "Padre José Balistieri", de Corruel, distrito de Pouso Redondo, município de Rio do Sul, no período de 16 de fevereiro a 8 de março de 1956.

A professora Lúcia Castro Marcos para exercer a função de Auxiliar de Inspeção do distrito de Timbé, município de Turvo, a contar de 16 de fevereiro de 1956, com a gratificação mensal de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), correndo a despesa por conta da dotação 25-9-007, do orçamento vigente.

De acordo com o art. 1º, alínea a, do Decreto n. 413, de 16-2-949:

O professor Francisco de Oliveira para responder pela direção das Escolas Reunidas "Prof. Fábio Esteves de Matos", da vila de Lajeado dos Porcos, distrito de Caxambu, município de Chapecó, a contar de 6 de abril de 1956, com a gratificação mensal de Cr\$ 50,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-007, do orçamento vigente.

Admitir:

De acordo com a Lei n. 277, de 18 de julho de 1949 e com o salário diário de Cr\$ 42,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-1-036, do orçamento vigente:

A normalista Maria Burger para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor no Grupo Escolar "Olavo Bilac", de Pirabeiraba, município de Joinville.

O normalista Emiliano Pinho para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor no Grupo Escolar "Belisário Ramos", de Lajes.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E COLÉGIO ESTADUAL "DIAS VELHO"

Concurso para o provimento do cargo de Lente, padrão V — Inglês (2 cadeiras)

EDITAL

Nos termos do artigo 18, item I, da Lei n. 1.292, de 17 de maio de 1955, levo ao conhecimento dos senhores candidatos inscritos no concurso para o provimento do cargo de Lente, padrão V (Inglês — Instituto de Educação e Colégio Estadual "Dias Velho", cidade de Florianópolis), que a banca examinadora relacionou, com base no programa da disciplina em concurso, os seguintes pontos:

Prova escrita — Cada ponto de uma relação de 15 constará de cinco (5) questões, assim distribuídas: a) ditado de mais ou menos 15 minutos de um trecho de autor clássico ou contemporâneo, a ser escolhido pela banca examinadora, após o sorteio; b) versão para o Inglês de trecho em prosa de autor brasileiro; c) versão para o Português de trecho de prosadores ingleses ou americanos; d) composição sobre assunto à escolha dos candidatos, tirada de uma relação de seis (6) títulos que será apresentada na hora; e) exposição sobre um dos pontos de gramática abaixo relacionados: 1) — The Adjective and the Articles, 2) — Number of Noun, 3) — Case and Gender of Noun, 4) — Use and sequence of Tenses, 5) — The Adverb, 6) — Defective Verbs (Anomalous Finites), 7) — All Pronouns, except the Relative Pronouns, 8) — Relative and Interrogative Pronouns, 9) — The Passive Voice, 10) — The Future Tenses — Grammatical Uses and modern Tendencies, 11) — The Auxiliary Verbs and Formation of Tenses, 12) — The Verb, 13) — Conjunctions and Prepositions, 14) — Conjugation of Verbs, 15) — The Use of the Infinitive and the Gerund. Ainda para a prova escrita, em atendimento aos dispositivos regulamentares, serão incluídas questões relativas à metodologia e à didática da disciplina em concurso.

Prova oral — A prova oral constará de leitura, interpretação e comentários sobre o trecho lido, bem como explicações de expressões idiomáticas eventualmente contidas no trecho e dissertação sobre o assunto de um ponto sorteado das 15 questões gramaticais acima relacionadas.

Segunda prova pedagógica — Dar uma aula, em uma segunda série, 1º ciclo ginasial, sobre: Present Tense: Simple and Continuous, 2) — Idem, numa terceira série, sobre: Indefinite Adjectives: some and any, much and many, 3) — Idem, numa quarta série, sobre: Number of Noun, 4) — Idem, numa primeira série, 2º ciclo, sobre: Prefixes and Suffixes, 5) — Idem, numa segunda série, 2º ciclo, sobre: Shapes and Colours, 6) — Idem, numa terceira série, sobre: Possessive Case, 7) — Idem, numa quarta série, sobre: The Present Perfect and Past Tenses Compared, 8) — Idem, numa

segunda série, 1º ciclo, sobre: Personal Pronouns — Dative and Accusative, 9) — Idem, numa terceira série, 1º ciclo, sobre: Comparison of Adjective, 10) — Idem, numa quarta série, sobre: The Definite Article, 11) — Idem, numa primeira série, 2º ciclo, sobre: The defective Verbs, 12) — Idem, numa primeira série, 1º ciclo, sobre: Possessive Adjectives and Pronouns, 13) — Idem, numa terceira série, sobre: Prepositions, 14) — Idem, numa quarta série, sobre: Adverbs, 15) — Idem, numa primeira série, 2º ciclo, sobre: Synonyms.

Determina ainda a banca examinadora que as provas terão início no dia 13 de setembro de 1956, às treze (13) horas, em uma das salas do Instituto de Educação e Colégio Estadual "Dias Velho", de Florianópolis.

E, para que chegue ao conhecimento dos senhores interessados, lavrou-se o presente edital, que será publicado no "Diário Oficial" e afixado na Diretoria de Ensino (Secretaria de Educação e Cultura).

Florianópolis, aos oito (8) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis.

Osni Paulino da Silva, secretário. (3-2)

SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria de 11 de setembro de 1956

O SECRETÁRIO RESOLVE

Susponder:

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 235, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949, e de acordo com o inciso III, do art. 225, combinado com o art. 228, de referida Lei:

Por noventa dias, Walter Borges, Escriutário K, lotado na Colônia Santana, face à conclusão que chegou a Comissão de Inquérito Administrativo, designada para apurar os fatos denunciados.

Despacho do sr. Secretário no relatório apresentado pela Comissão de Inquérito, para apurar a denúncia do diretor da Colônia Santana, feita contra o Escriutário K, Walter Borges:

"Aprovo o Relatório do Inquérito. Face à conclusão da Comissão de Inquérito, designada para apurar os fatos denunciados pelo diretor da Colônia Santana, dr. Miguel Nunes Ferreira, cometidos pelo sr. Walter Borges, Escriutário K, daquele nosocômio, aplico a penalidade de suspensão por noventa dias, de acordo com o inciso III, do art. 225, do capítulo III, do Estatuto dos Funcionários Públicos, por haver infringido o art. 228, da referida Lei".

Florianópolis, 11 de setembro de 1956.

Paulo de Tarso da Luz Fontes, Secretário.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL

Torno público, em cumprimento ao despacho exarado, em data de ontem, pelo senhor Diretor, na petição da parte interessada, haver o prático de farmácia habilitado, sr. Aldo Geisler, requerido licença para se estabelecer com farmácia na localidade de Barra do Rio dos Bugres, município de Ituporanga, nos termos da Lei Federal n. 1.472, de 22 de novembro de 1951.

Se dentro do prazo de quinze (15) dias após a publicação deste edital, por oito (8) vezes consecutivas, não se apresentar profissional diplomado que queira abrir farmácia naquela localidade será deferido o pedido do requerente.

Florianópolis, 6 de setembro de 1956. Luiz Osvaldo d'Acampora, inspetor de Farmácia. (8-5) (6165)

FAZENDA

Portaria de 11 de setembro de 1956

O SECRETÁRIO RESOLVE

Alterar:

A escala de férias desta Secretaria, aprovada pela portaria n. 619, de 26 de dezembro do ano findo, na parte que se refere à funcionária Dulcê da Silva Velloso, Encarregado do Serviço, ref. XVI, de outubro para dezembro do corrente ano.

Requerimentos despachados

19 DE JULHO

Sodima Sociedade Distribuidora de Madeiras — 1.296 — Cancele-se a notificação de acordo com o parecer do sr. Procurador Fiscal.

João Manoel Machado & Cia. — Auto de Infração — Proceda-se de acordo com o parecer do sr. Procurador Fiscal — Parecer — A vista dos informes constantes do processo e especialmente considerando que o auto de infração em apreço resulta do não pagamento por parte do autuado da notificação que lhe foi imposta, referente à diferença apurada no recolhimento do I.V.C. — Considerando que a autuação expedida decorre de transgressão feita no art. 1º e s/ parágrafo 3º do decreto n. 655, de 1º de julho de 1954. Considerando que o processo teve sua feitura e tramitação de inteiro acordo as prescrições baixadas pelos arts. 62 de sgts. do decreto n. 72, de 28-12-36. Considerando que o autuado apresenta-se como infrator primário. Opino pela procedência do presente auto sujeitando-se, assim, o autuado ao pagamento da multa no total de Cr\$ 3.563,60 (na forma do que prevê o art. 45 do decreto n. 14, de 22-1-1951, combinado com o art. 1º do decreto n. 490, de 25-9-1953, conforme cálculo abaixo discriminado. Imposto de acordo com a notificação — n. 2.564 — Cr\$ 1.021,20, 2 vezes o valor do imposto art. 45, decreto n. 14/51, Cr\$ 2.042,40 — Multa fixa art. 45 do decreto n. 14/51, combinado com o art. 1º do decreto n. 490 — Cr\$ 500,00 — Total Cr\$ 3.563,60 — Exige-se do autuado, ainda os selos devidos nas folhas deste processo. (Ass.) **Antônio Romeu Moreira.**

Roberto Mundell de Lacerda — 1.013 — Sim, de acordo com os pareceres.

José Rocha — Auto de Infração — Proceda-se de acordo com o parecer do sr. Procurador Fiscal — Parecer — A vista dos informes constantes do processo, e especialmente — Considerando que o auto de infração em apreço resulta do não pagamento por parte do autuado da notificação que lhe foi imposta referente à diferença apurada no recolhimento do I. V. C. Considerando que a autuação expedida decorre de transgressão feita ao art. 1º e s/ parágrafo 3º do decreto n. 655, de 1º de julho de 1954. Considerando que o processo teve sua feitura e tramitação de inteiro acordo com as prescrições baixadas pelos arts. 62 e sgts. do decreto n. 72, de 28-12-36 — Considerando que o autuado apresenta-se como infrator primário. Opino pela procedência do presente auto, sujeitando-se, assim, o autuado ao pagamento da multa de Cr\$ 2.300,00 na forma do que prevê o art. 45, do decreto n. 14, combinado com o art. 1º do decreto n. 490, de 25-9-1953 — conforme cálculo abaixo discriminado — Indenização do imposto — Cr\$ 600,00. Parte Variável (dobro do imposto) Cr\$ 16.200,00 Parte Fixa (Mínimo) Cr\$ 500,00. Total Cr\$ 2.300,00 Exigir-se-á do autuado, ainda os selos devidos nas folhas deste processo. (Ass.) **Antônio R. Moreira.**

Carlos Hoepecke S. A. Comércio e Indústria — 851 — Pague-se, à vista

das informações a quantia de Cr\$ 516,20, desentranhando-se os documentos necessários a comprovação da despesa de acordo com o decreto n. 622, de 28-11-38.

Carlos Hoepecke S. A. Comércio e Indústria — 833 — Idem, idem na quantia de Cr\$ 2.837,00.

Estefano Becker & Filhos — 1.005 — Deferido.

Pedro Xavier & Cia. — 957 — Pague-se a vista das informações a quantia de Cr\$ 2.998,00, desentranhando-se os documentos necessários a comprovação da despesa de acordo com o decreto n. 622, de 28-11-38.

Pedro Martins Filho — 967 — Sim, de acordo com os pareceres.

Machado & Cia. S. A. Comércio e Indústria — 819 — Pague-se a vista das informações a quantia de Cr\$ 14.750,00, desentranhando-se os documentos necessários a comprovação da despesa de acordo com o decreto n. 622, de 28-11-38.

23 DE JULHO

Comércio e Indústria Saulle Pagnoncelli S. A. — 867 — Cancele-se a notificação de acordo com o parecer do sr. Procurador Fiscal.

Emílio Meyer — 871 — Pague-se de acordo com a informação do Tesouro.

José Athanasio Rosa — 464 — Concedo o aumento do aluguel para Cr\$ 1.000,00, ficando condicionada a reforma do prédio alegada pelo proprietário.

Antônio Ostrowski — 62 — Indeferido, de acordo com o sr. Diretor do Serviço de Fiscalização da Fazenda — Parecer — Face aos documentos juntados ao presente e pelas informações ministradas pelas autoridades Fiscais, pronunciamos pelo indeferimento do presente. (Ass.) **Vicente Bauer.**

26 DE JULHO

Lucas Jorge de Luca & Irmão — Auto de Infração — Proceda-se de acordo com o Processo Fiscal — Parecer — Tendo em vista os informes constantes do processo bem assim, especialmente — Considerando que o autuado ao deixar de satisfazer a notificação que lhe fora imposta sob n. 1.434 de 26-6-55, no valor de Cr\$ 6.204,00, inclusive adicional, infringir o disposto no art. 1º parágrafo 3º do decreto n. 655, de 26-1-55. Considerando que a notificação que deu origem a presente autuação, refere-se ao imposto de Vendas e Consignações não pago sobre operações de vendas de mercadorias efetuadas nos exercícios de 1953 e 1955. Considerando que o presente processo teve sua feitura e tramitação rigorosamente conforme as prescrições baixadas pelo art. 62, e s/ parágrafos do decreto 72, de 28-12-1936. Considerando que o autuado se apresenta como infrator primário — Opino pela procedência da autuação imposta sujeitando-se o autuado a multa total de Cr\$ 16.010,00, na conformidade do que prevê o art. 45, do decreto n. 14, de 22-6-51, combinado com o art. 1º do decreto n. 490, de 25-9-1953, conforme cálculo abaixo especificado — Indenização do imposto devido Cr\$ 5.170,00 (parte variável dobro do imposto devido, Cr\$ 10.340,00) parte fixa (mínimo) Cr\$ 500,00 — Total Cr\$ 16.010,00 — Exigir-se-á do autuado, ainda, os selos devidos do presente processo. (Ass.) **Antônio R. Moreira.**

Distribuidora de Automóveis S. A. — 116 — Proceda-se de acordo com o Diretor do Serviço de Fiscalização da Fazenda — Parecer. A consideração do excelentíssimo Secretário da Fazenda, com o nosso parecer favorável à informação n. 279-56, da Sub-Diretoria Técnica, no que diz respeito à redução da notificação para Cr\$ 67.736,20. Sugerimos o recurso do presente após despacho, ao sr. Inspetor Aldo Kirsten afim de que seja atendida a forma de pagamento parcelado nos termos do decreto n. 33, de 26-4-56. (Ass.) **Vicente Bauer, diretor.**

Gustavo Weidlich — Auto de Infração — Indeferido.

Bocos Peres Dequech — 1.827 — Indeferido — Proceda-se de acordo com o parecer do sr. Procurador Fiscal — Parecer — A vista dos minuciosos informes constantes do processo, e demais provas coletadas dúvidas não se nos oferecem a procedência da autuação imposta motivo porque manifesto-me pela aplicação ao autuado da multa total de Cr\$ 4.696,00 na forma do que prevê o art. 45, do decreto n. 14, de 22-6-51, combinado com o art. 1º do decreto n. 490, de 25-9-53, conforme cálculo abaixo especificado — Indenização do imposto devido — Cr\$ 924,00 parte variável do imposto exigido dada a condição de reincidência do infrator — Cr\$ 2.772,00. Farte fixa (multa em dobro por reincidência do infrator — Cr\$ 1.000,00 — Total Cr\$ 4.696,00 — Exigir-se-á do autuado ainda os selos devidos nas folhas deste processo. (Ass.) **Antônio R. Moreira.**

Polli S. A. Comércio e Indústria — 1.843 — Indeferido — Proceda-se de acordo com o parecer do sr. Procurador Fiscal — Parecer — Tendo em vista os minuciosos informes constantes do processo e, especialmente — Considerando que autuação imposta assenta-se em fato comprovado qual seja a veemente recusa da firma autuada em exibir ao Fisco sua escrita contábil — Considerando que com este procedimento criou o autuado embaraços a ação fiscal, infringindo assim, o disposto nos arts. 44 e 40 respectivamente do decreto n. 72, de 28-12-36 e da lei n. 187 de 15-1-1936. Considerando que o processo teve sua tramitação e feitura rigorosamente conformes as prescrições baixadas pelo art. 62, e s/ parágrafos do decreto n. 72, de 26-12-36 — Considerando que a autuada apresenta-se com infrator primário — Opino pela aplicação à firma autuada da multa mínima de Cr\$ 500,00 na forma do que prevê o art. 45, do decreto n. 14, de 22-6-51 — combinado com o art. 1º do decreto n. 490, de 25-9-53. Exigir-se-á da autuada, ainda os selos devidos no presente processo. (Ass.) **Antônio R. Moreira.**

Eugenio Wagner — Auto de Infração — Proceda-se de acordo com o parecer do sr. Procurador Fiscal — Parecer — Tendo em vista os informes constantes do processo, bem assim, especialmente — Considerando que o comerciante Eugenio Wagner, apesar de manter estabelecimento comercial há cerca de dois (2) anos, deixou de inscrever-se com contribuinte do imposto de Vendas e Consignações, não tendo por isso até a data presente pago parcela alguma daquele tributo. Considerando que com este irregular procedimento infringe o disposto nos arts. 1º e 10 e 22 do decreto n. 14, de 22-6-51, combinado. Considerando que embora as reiteradas solicitações do fisco recuse-se o autuado a regularizar sua situação perante a Fazenda Estadual — Considerando que o autuado tem sistematicamente criado embaraços à ação fiscal, a qual consagra um menos preço insolente e atrevido. Considerando que a Fazenda Estadual no acatamento de seus superiores interesses cabe por parâmetro ao comércio ilícito mercê de drásticos e severas sanções. Considerando que não obstante o autuado se apresenta como infrator primário vultoso é o prejuízo causado ao erário público, dada a sonogação que é liberada a premeditadamente, vem praticando há cerca de dois (2) anos. Considerando tudo o mais que consta do processo. Opino pela providência da autuação imposta, sujeitando-se o autuado face na conformidade da infração a multa fixa de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) na conformidade do que prevê o art. 45 do decreto n. 14, de 22-6-51 — Caso dita multa não seja paga no prazo regulamentar deverá a quan-

tia correspondente ser inscrita e vida recomendando-se ao sr. Coletor de Joinville providência, por obsequio, sua imediata remessa ao exmo. sr. dr. Promotor Público, para efeito de promoção da respectiva cobrança executiva. (Ass.) **Antônio R. Moreira.**

Juvencio Manoel Emidio — Auto de Infração — Arquite-se. Altair Dominoni — 1.037 — Sim, de acordo com os pareceres.

Paschoal Guedes Rodrigues — 1.072 — Sim, de acordo com os pareceres.

Livraria e Papelaria Recorde Ltda. — 586 — Pague-se a vista das informações a quantia de Cr\$ 16.516,00, desentranhando-se os documentos necessários a comprovação da despesa de acordo com o decreto n. 622, de 28-11-38.

Ulysséa, Gentil & Cia. — 1.046 — Pague-se a vista das informações a quantia de Cr\$ 1.140,00, desentranhando-se os documentos necessários a comprovação da despesa de acordo com o decreto n. 622, de 28-11-38.

Guenther Ricardo Elbert — 120 — Indeferido — de acordo com o parecer do sr. Procurador Fiscal — Parecer — Guenther Ricardo Elbert — estabelecido na localidade de Warow — Município de Indaial — foi intimado a recolher o imposto de Venda e Consignações em quadruplo nos termos do decreto n. 813, de 21-12-54, em virtude de ter transportado 5 metros cúbicos de madeiras serradas, acompanhada das competentes notas fiscais. II — O quantum relativo à notificação no montante de Cr\$ 855,00 — foi antecipadamente recolhido para efeito de interposição do presente recurso nos termos do que prevê o decreto n. 492 de 25-9-1953. III — Duvidas inexistem quanto a procedência do procedimento fiscal recorrido há que o recorrente nenhum prova bastante tem no sentido de justificar a irregularidade constatada. IV — Face aos expostos, outra alternativa não vejo que opinar pelo não provimento do recurso oferecido e consequente arquivamento do processo. (Ass.)

Antônio R. Moreira.

Aldir Silva Sbravatti — 1.297 — Indeferido — Proceda-se de acordo com o parecer do sr. Procurador Fiscal — Parecer — Fundado nas razões expostas em nosso parecer de fls. 12 v. a fls. 13. Opino pelo não provimento do recurso e consequente manutenção da notificação imposta no valor de Cr\$ 26.468,00, consoante despacho proferido em data de 31-10-55. Exmos. sr. Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda (fls. 2 in-fine). Atendendo contudo a recusa terminante do notificado em solver aquele débito, outra alternativa não se impõe que autuá-lo nos termos da legislação vigente. (Ass.)

Antônio R. Moreira.

1º DE AGOSTO

Ernesto Schunig — Auto de Infração — Proceda-se de acordo com o parecer do sr. Procurador Fiscal — Parecer — Tendo em vista os informes constantes do processo, bem assim, especialmente — Considerando que o comerciante Ernesto Schunig, ao deixar de expedir a competente Nota Fiscal em venda a varejo efetuada superior ao valor de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), infringiu o disposto no art. 4º do decreto n. 14, de 22-6-51 — Considerando que o processo teve sua feitura a tramitação rigorosamente conforme as exigências do art. 62, e s/ parágrafo do decreto n. 72, de 28-12-1936 — Considerando que dúvidas inexistem quanto a procedência da autuação imposta — Considerando que o autuado se apresenta com infrator primário — Opino pela aplicação ao mesmo da multa fixa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) na conformidade do que prevê o art. 45, do decreto n. 14, de 22-6-51 — combinado com o art. 1º do decreto n. 490, de 25-9-53. Exigir-se-á do autuado, ainda, os selos devidos nas folhas deste processo. (Ass.) **Antônio R. Moreira.**

Alvaro Soares & Filho — 932 — Pague-se a vista das informações a quantia de Cr\$ 4.652,00, desentranhando-se os documentos necessários a comprovação da despesa de acordo com o decreto n. 622, de 28-11-38.

Banco do Brasil S. A. — 954 — Pague-se a vista das informações a quantia de Cr\$ 54.098,80, desentranhando-se os documentos necessários a comprovação da despesa de acordo com o decreto n. 622, de 28-11-38.

Neptenio Grillo — 246 — Indeferido — Parecer — Pela rejeição liminar do pedido porquanto interposto desacompanhado da fiança exigida nos termos do decreto n. 492, de 25-9-53, impondo-se assim, o arquivamento do presente processo. (Ass.) **Antônio R. Moreira.**

Rute Silva Sobierajski — 787 — Atenda a requerente a solicitação do Tesouro do Estado.

Juracy Ferreira da Silva — 842 — Atenda a requerente a solicitação do Tesouro do Estado.

Hildo Pio — Auto de Infração — Proceda-se de acordo com o parecer do sr. Procurador Fiscal — Parecer — Face aos informes constantes do processo, bem assim, especialmente — Considerando que dúvidas inexistem quanto a procedência da autuação imposta. Opino pela aplicação de multa ao autuado na importância de Cr\$ 11.733,80, na conformidade do que preve o art. 45, do decreto n. 14, de 22-6-51, combinado com o art. 1º do decreto n. 490, de 25-9-53, subordinando-se dita multa ao seguinte cálculo — Parte fixa mínima dada a condição do infrator primário — .. Cr\$ 500,00 — Indenização do imposto devido Cr\$ 3.744,60 — Parte variável — (dobro do imposto devido) .. Cr\$ 7.489,20 — Total Cr\$ 11.733,80 — Caso o autuado não satisfaça a tempo oportuno o pagamento da multa deverá o mencionado débito ser responsabilidade o comprador do estabelecimento sr. João Tarcidio de Souza que tem ciência do ocorrido conforme se vê no documento de fls. 8. (Ass.) **Antônio R. Moreira.**

Germano Monteiro da Silva — Auto de Infração — Proceda-se de acordo com o parecer do sr. Procurador Fiscal — Parecer — Face aos informes constantes do processo bem assim, especialmente considerando que dúvidas inexistem quanto procedência de autuação imposta. Opino pela aplicação da multa ao autuado na importância de Cr\$ 1.692,80, na conformidade do que preve o art. 45, do decreto n. 14, de 22-6-51, combinado com o art. 1º do decreto n. 490, de 25-9-53, subordinando-se dita multa ao cálculo seguinte — Parte fixa (mínima Cr\$ 500,00) — Indenização do imposto devido Cr\$ 397,60 — Parte variável (dobro do imposto exigido) Cr\$ 795,20 — Total de Cr\$ 1.692,80 — Exigir-se-á do autuado, ainda os selos devidos nas folhas deste processo. (Ass.) **Antônio R. Moreira.**

Antônio Miroski e Uri Coutinho de Azevedo — 1.079 — Autorizo o pagamento, das gratificações requeridas, ou seja Cr\$ 6.000,00 ao sr. Antônio Miroski e Cr\$ 4.000,00 ao sr. Uri Coutinho de Azevedo, de acordo com a informação do sr. Contador Geral.

9 DE AGOSTO
Livraria e Papeleria Recorde Ltda. — 248 — Pague-se a vista das informações a quantia de Cr\$ 560,00, desentranhando-se os documentos necessários a comprovação da despesa de acordo com o decreto n. 622, de 28-11-38.

C. Ramos S. A. Comércio e Agências — 1.133 — Idem, idem na quantia de Cr\$ 780,00, idem.

Indústria e Comércio Germano Stein S. A. — 1.123 — Idem, idem na quantia de Cr\$ 8.206,00, idem.

Indústria e Comércio de Madeiras Itaguaçu — 1.120 — Indeferido.

Zattar Antônio Zattar — 170 — Indeferido — Mantenha-se a notifi-

cação do valor de Cr\$ 3.729,20, de acordo com o parecer do sr. Procurador Fiscal.

Comércio e Indústria Cantu Ltda. — 389 — Arquite-se.

Alberton & Cia. — 118 — Arquite-se.

S. A. Indústria e Comércio Concórdia — 1.137 — Arquite-se.

João Soter Corrêa — 197 — Arquite-se.

Itiberê da Cunha S. A. Indústria e Comércio — 886 — Proceda-se de acordo com o parecer do sr. Procurador Fiscal.

Carlos Glatz — Auto de Infração — De acordo com o parecer do sr. Procurador Fiscal, cancele-se a auto de infração e mantenha-se a notificação.

União Mecânica — 1.122 — Pague-se a vista das informações a quantia de Cr\$ 1.500,00, desentranhando-se os documentos necessários a comprovação da despesa de acordo com o decreto n. 622, de 28-11-38.

Eletro Técnica Indústria e Comércio S. A. — 931 — Idem, idem na quantia de Cr\$ 728,50.

Erasmus Eloy da Silva — Auto de Infração — Proceda-se de acordo com o parecer do sr. Procurador Fiscal.

Max Kuehl — Arquite-se, tendo em vista a informação da Contadoria Geral.

Maria Paula Rodrigues — 1.053 — Sim, de acordo com os pareceres.

Bartolomeu Francisco Hammes — 1.017 — Pague-se.

Livraria e Papeleria Recorde Ltda. — 869 — Pague-se a vista das informações a quantia de Cr\$ 4.515,00, desentranhando-se os documentos necessários a comprovação da despesa de acordo com o decreto n. 622, de 28-11-38.

Mayer & Cia. 882 — Idem, idem na quantia de Cr\$ 117,00, idem, idem.

Aloisio Potter — 1.108 — Sim, de acordo com o laudo médico.

Meinicke S. A. — 466 — Indeferido — Parecer — Face aos amplos e minuciosos informes constantes do processo, manifestamos-nos pelo indeferimento do pedido, e consequente manutenção da notificação recorrida sob n. 6.882, de 2 de março de 1956, no valor de Cr\$ 3.528,00, já que se prende a cada tipo de transporte de mercadorias desacompanhadas de notas fiscais a que se convina na sanção prevista pelo decreto n. 813, de 21-12-1954, ou seja o pagamento em quadruplo do imposto de Vendas e Consignações incidente sobre o valor das mercadorias transferidas. (Ass.) **Antônio R. Moreira.**

Presstubo Ltda. — 357 — Cancele-se a notificação de conformidade com as informações e pareceres.

Raimundo Fermio da Silva — 381 — Indeferido — Deduza-se entretanto a notificação a importância de Cr\$ 1.023,80, de acordo com o parecer do sr. Procurador Fiscal.

Antônio Procopio da Silva — 1.932 — Reduza-se a notificação para Cr\$ 12.972,20, de acordo com o parecer do sr. Procurador Fiscal.

Adolfo Lorenzetti — 301 — Proceda-se de acordo com o parecer do sr. Procurador Fiscal.

Seára S. A. Indústria e Comércio — 612 — Deferido — Cancele-se a notificação de acordo com o parecer do sr. Procurador Fiscal.

21 DE AGOSTO

José Thiago da Luz — 1.140 — Pague-se.

Higino Luiz Gonzaga — 1.135 — Restitua-se de acordo com o parecer do sr. Procurador Fiscal.

Paróquia de Santa Cruz de Coimbras — 1.117 — Deferido, de acordo com o parecer do sr. Procurador Fiscal.

Mario Goulart — 572 — Indeferido — Mantenho a notificação de acordo com as informações e pareceres.

Dulcina Francisco da Costa — 675 — Indeferido. Proceda-se de acordo com os pareceres.

Paulo João da Silva — Auto de Infração — Indeferido. Proceda-se de acordo com o parecer.

Max Kuehl — 1.107 — Arquite-se, tendo em vista a informação da Contadoria Geral.

Avelino Pedro de Bem — 1.055 — Indeferido. Proceda-se de acordo com o parecer.

Antônio da Cunha Mendes — 969 — Pague-se.

Antônio Ribas Mello — 429 — Pague-se.

Sérgio Boppré — 1.007 — Pague-se.

Walter Ernani Olinger — 963 — Pague-se.

Amir Campos — 1.066 — Pague-se.

Maria Hamann — 875 — Indeferido. Proceda-se de acordo com o parecer do sr. Procurador Fiscal.

Salim Antônio — Auto de Infração — Indeferido. Proceda-se de acordo com o parecer do sr. Procurador Fiscal.

Exportadora de Madeiras Sul Brasil Ltda. — 1.681 — Indeferido. Mantenho a notificação de acordo com os pareceres e informações.

Afra Cândida da Costa — 105 — Atenda a requerente a solicitação da Procuradoria Fiscal.

Madeira e Colonizadora São Roque Ltda. — 1.060 — Deferido. Restitua-se a importância de Cr\$ 10.000,00, de acordo com o parecer da Procuradoria Fiscal.

Risoleta Gouvêa Neves — 1.071 — Sim, de acordo com o laudo médico.

Amario Saatkamp — 858 — Deferido. Restitua-se a importância de Cr\$ 2.100,00, de acordo com o parecer do sr. Procurador Fiscal.

Pedro Pascoal Dorigon — 1.136 — Restitua-se a importância de Cr\$ 54,00, de acordo com o parecer da Procuradoria Fiscal.

Haviaras & Cia. Ltda. — 773 — Pague-se a importância de Cr\$ 6.060,00, desentranhando-se os documentos necessários a comprovação da despesa de acordo com o decreto n. 622, de 28-11-38.

Emilia Maltz — 131 — Arquite-se, tendo em vista a informação da Sub-Diretoria da Despesa.

Dilma Souza da Silva — 351 — Arquite-se, tendo em vista o despa-

cho exarado no processo n. 845, do Departamento de Educação, que autorizou o relacionamento da quantia de Cr\$ 3.150,00.

Antônio de Oliveira Mendes — 1.172 — Indeferido. Arquite-se.

Artur Barichello — 743 — Arquite-se, tendo em vista a informação da Contadoria Geral do Estado.

22 DE AGOSTO

Reinaldo Tomazzetti — 138 — Restitua-se a importância de Cr\$ 375,70, de acordo com o parecer do sr. dr. Procurador Fiscal.

Carlos Rutzen Junior — 1.442 — Indeferido, face as informações e pareceres.

Badotti & Cia. Ltda. — 175 — Proceda-se de acordo com o parecer do sr. dr. Procurador Fiscal. Pela procedência da notificação da quantia de Cr\$ 191.191,40.

Guilherme Tiskoski — Auto de Infração — Cancele-se o auto de infração e proceda-se de acordo com o parecer do sr. Procurador Fiscal.

Osni José de Oliveira — Auto de Infração — Indeferido.

Banco do Brasil S. A. — 1.128 — Pague-se a vista das informações a quantia de Cr\$ 2.900,00, desentranhando-se os documentos necessários a comprovação da despesa de acordo com o decreto n. 622, de 28-11-38.

Gráfica 43 S. A. Indústria e Comércio — 930 — Idem, idem na quantia de Cr\$ 230,00, idem.

Gráfica 43 S. A. Indústria e Comércio — 1.082 — Idem, idem na quantia de Cr\$ 114,00, idem.

Gráfica 43 S. A. Indústria e Comércio — 858 — Idem, idem na quantia de Cr\$ 3.507,00, idem.

João Orestes de Araújo — 814 — Indeferido, de acordo com o parecer do sr. Procurador Fiscal.

José Aniceto de Oliveira — 1.572 — Proceda-se de acordo com o parecer.

Vicente Frutuoso — 1.763 — Arquite-se.

Alcides Maria de Cunha — 676 — Indeferido.

Maria Anselma Nunes — 223 — Indeferido.

TESOURO DO ESTADO SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 12 DE SETEMBRO DE 1956

Saldo do dia 11, em caixa	Cr\$ 2.645.923,00
Recebimentos	2.114.616,90
	Cr\$ 4.760.539,90
Pagamentos	Cr\$ 1.683.032,30
Saldo para o dia 13, em caixa	3.077.507,60
	Cr\$ 4.760.539,90

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
Tesouraria	921.721,00	41.677,30	1.464.262,60	649.845,70	3.077.507,60
Em bancos	8.736.357,90	62.938.937,40	14.865.117,60	466.180,50	87.026.593,40
TOTAIS	9.658.078,90	63.000.614,70	16.329.380,20	1.116.026,20	90.104.101,00

Flávio Filomeno

Encar. do Controle

Francisco Gouvêa, Sub-diretor.

Accácio Mello

Tesoureiro

VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

Portaria de 11 de setembro de 1956
O SECRETÁRIO RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, letra a, combinado com o art. 167, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949: A Alcideomiro Flôres, ocupante do cargo de Arquivista, lotado na Secretaria da Viação e Obras Públicas, de trinta (30) dias, com vencimento integral, conforme atestado médico e a contar de 30 de julho último.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria de 11 de agosto de 1956

O DIRETOR GERAL RESOLVE

Alterar:

Por conveniência dos serviços, a escala de férias deste Departamento, na parte que se refere ao Encarregado do Expediente e Contabilidade, referência VI, do Distrito de Joaçaba, Waldo Bayestorff, transferido-as do mês de dezembro para o mês de agosto do corrente ano.

Portaria de 1º de setembro de 1956

O DIRETOR RESOLVE

Designar:

O Engenheiro-Civil, contratado, referência XII, Cesar Amin Ghanem Sobrinho, lotado neste Departamento, para, sem prejuízo dos seus vencimentos, prestar serviços na construção da estrada D. Francisca — trecho Joinville-São Francisco — do Plano de Obras e Equipamentos.

SEGURANÇA PÚBLICA

APOSTILAS

O ato datado de 8 de julho de 1947. Argemiro Berto da Silveira, 2º Sargento — O portador deste título, de acordo com o art. 184, da Lei n. 663, de 24 de janeiro de 1952, combinado com o disposto no art. 4º, da Lei n. 1.268, de 28 de março de 1955, e art. 1º, da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955, além dos proventos constantes a apostila anterior, passa a perceber mais a importância mensal de cento e vinte e seis cruzeiros (Cr\$ 126,00), a contar de 1º de janeiro do corrente ano. S. S. P., em Florianópolis, 24 de julho de 1956. **Pelágio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

O ato datado de 13 de outubro de 1945. Hélio Olívio Góberano de Laveiga, Cabo — A portador deste título, de acordo com a Lei n. 1.374, de 28 de maio de 1956, além dos proventos constantes da apostila anterior, passa a perceber mais a importância mensal de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), a contar de 1º de abril de 1956. S. S. P., em Florianópolis, 24 de julho de 1956. **Pelágio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

O ato datado de 6 de abril de 1956. João Marcos Vieira, Soldado — O portador deste título, de acordo com o art. 1º, da Lei n. 1.374, de 18 de maio de 1956, além dos proventos de sua reforma, passa a perceber mais a importância mensal de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), a contar de 1º de abril de 1956. S. S. P., em Florianópolis, 25 de julho de 1956. **Pelágio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

O ato datado de 23 de abril de 1951. João Elói Mendes, Tenente Coronel — O portador deste título, além dos proventos constantes da apostila anterior, passa a perceber, de acordo com o Decreto Estadual n. 11, de 5 de maio de 1956, mais a importância mensal de Cr\$ 2.240,00, dois mil duzentos e quarenta cruzeiros, correspondente a 20% sobre seus vencimentos. S. S. P., em Florianópolis, 8 de agosto de 1956. **Pelágio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

O ato datado de 5 de julho de 1955. Manoel Bittencourt, Soldado — O portador deste título, além dos proventos constantes da apostila anterior, de acordo com o art. 4º, da Lei n. 1.268, de 28 de março de 1955, combinado com o art. 1º, da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955, passa a perceber mais a importância mensal de cento e vinte e seis cruzeiros (Cr\$ 126,00), a contar de 1º de janeiro do corrente ano. S. S. P., em Florianópolis, 16 de agosto de 1956. **Pelágio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

O ato datado de 28 de abril de 1955. Jorge Bittencourt, Soldado — O portador deste título, de acordo com o art. 4º, da Lei n. 1.268, de 28 de março de 1955, combinado com o art. 1º, da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955, além dos proventos constantes da apostila anterior, passa a perceber mais a importância mensal de

cento e vinte e seis cruzeiros (Cr\$ 126,00), a contar de 1º de janeiro do corrente ano. S. S. P., em Florianópolis, 21 de agosto de 1956. **Pelágio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

AGRICULTURA

DIRETORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL

Portaria de 25 de agosto de 1956

O DIRETOR RESOLVE

Alterar:

De acordo com o art. 146, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949: A escala de férias dos funcionários desta Diretoria, na parte referente ao sr. Secundino Vicente Melillo, Trabalhador, referência VI, que poderá gozá-la no corrente mês por conveniência do serviço.

DIRETORIA DE CAÇA E PESCA

Pesca de "Arrasto" na Lagoa da Conceição

NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Caça e Pesca do Estado de Santa Catarina, em regime de acordo com o Governo da União, no uso de suas atribuições e de conformidade com os dispositivos do Código de Pesca, Decreto-lei n. 794, de 19 de outubro de 1938,

Determina a proibição da Pesca de "arrasto" na Lagoa da Conceição, no município de Florianópolis, de conformidade com o Código de Pesca, art. 15, letra c: É proibido pescar com rédes ou aparelhos de arrasto de qualquer espécie, tipo ou denominação, na pesca Litorânea.

Nota: Pesca Litorânea é a pesca exercida nos portos, baías, lagoas, lagos e braços de mar.

Aviso: Os infratores deste art. serão punidos com a multa de Cr\$ 10,00 a Cr\$ 2.000,00 (dez a dois mil cruzeiros), elevada ao dobro na reincidência e apreensão dos aparelhos.

Cumpra-se a presente determinação.

Florianópolis, 10 de setembro de 1956.

Seraphim Fausto Fauz, diretor e executor do Acórdio.

Abilio Ladislau Mafrá, inspetor-geral.

NOTIFICAÇÃO N. 12

Multa de barcos

1º — Barco denominado "Mercury", infrator do Código de Pesca, Decreto-lei n. 794, de 19 de outubro de 1938, aos 11 dias do mês de setembro, às 21 horas, na Baía Sul de Florianópolis.

2º — Infração: Código de Pesca — Art. 30.

Ninguém poderá cortar as linhas de pesca de aparelhos alheios, senão por força maior, cumprindo-lhe neste caso, reatar as mesmas antes de largar de novo.

3º — Não consta ser o infrator recorrente.

4º — Em vista da verificação e do exposto intima-se o infrator ao pagamento da importância de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), referente a indenização dos prejuízos causados a "rede" de volta, pertencente ao pescador sr. Antônio Francisco da Silva, matriculado sob n. 17.580, na Capitania dos Portos.

Comunique-se a Capitania dos Portos de Florianópolis.

Publique-se e conceda-se a partir da data da publicação, o prazo de 15 dias para recurso ou pagamento.

D. C. P., em Florianópolis, 12 de agosto de 1956.

Seraphim Fausto Fauz, diretor da D. C. P.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Expediente do exmo. sr. Juiz, Semanário

Durante a semana de 3/9 a 8/9, o exmo. sr. juiz deste Tribunal de Contas, sr. Vicente João Schneider, despachou os seguintes empenhos:

Secretaria do Interior e Justiça — Gabinete do Secretário: verba 14.4.163 — n. do empenho 13 — Adolpho Zigelli — Oficial de Gabinete — Cr\$ 5.000,00.

Secretaria de Educação e Cultura — Gabinete do Secretário: verba 21.3.095 — n. do empenho 20 — Rubens Nazareno Neves — Secretário — Cr\$ 430,00; idem — verba 21.4.163 — n. do empenho 10 — idem — Cr\$ 8.000,00; idem — verba 21.0.014 — n. do empenho 9 — idem — Cr\$ 3.300,00.

Secretaria de Saúde e Assistência Social — Abrigo de Menores: verba 23.2.082 — n. do empenho 7 — Carlos Hoepecke S. A. — Cr\$ 180,00; idem — verba 23.2.078 — n. do empenho 1 — Remington Rand do Brasil S. A. — Cr\$ 22.072,50; idem — verba 23.3.143 — n. do empenho 1 — João Jorge Mussi — Cr\$ 35.100,00; idem — verba 23.3.095 — n. do empenho 14 — Arnaldo A. da Luz — Cr\$ 5.274,60; idem — verba 23.3.095 — n. do empenho 22 — idem — Cr\$ 11.640,80.

Departamento de Saúde Pública — Diretoria: verba 34.4.095 — n. do empenho 14 — Arnaldo A. da Luz — Cr\$ 1.280,40; idem — verba 34.0.008 — n. do empenho 11 — Fôlha de pagamento aos membros da Comissão de Fiscalização de Entorpecentes — Cr\$ 14.400,00.

Hospital "Nereu Ramos": verba 41.4.167 — n. do empenho 5 — Emp. de Luz e Força de Fôlha — Cr\$ 4.892,30; idem — verba 41.3.100 — n. do empenho 11 — Pedro Xavier & Cia. — Cr\$ 207,00; idem — verba 41.3.010 — n. do empenho 12 — Imprensa Oficial do Estado — Cr\$ 1.790,00; idem — verba 41.3.107 — n. do empenho 2 — Farmácia Catarinense S. A. — Cr\$ 2.700,00.

Divisão de Laboratório: verba 42.4.159 — n. do empenho 3 — Narbal Alves de Souza — Cr\$ 360,00; idem — verba 42.3.095 — n. do empenho 8 — Arnaldo A. da Luz — Cr\$ 774,50.

Serviços Sanitários Distritais: verba 43.3.096 — n. do empenho 65 — Comercial Farmacêutica/Representações — Cr\$ 20.580,00; idem — verba 43.3.100 — n. do empenho 14 — Tesouro do Estado — Cr\$ 840,00; idem — verba 43.3.096 — n. do empenho 87 — Laboratório Silva Araújo Roussel S. A. — Cr\$ 17.000,00.

Maternidade de Fôlha, Joinville, Lajes e Itajaí: verba 44.4.195 — n. do empenho 109 — C. M. Siqueira & Cia. Ltda. — Cr\$ 509,60; idem — verba 44.4.195 — n. do empenho 108 — idem — verba 44.4.195 — n. do empenho 110 — Cirúrgica Fernandes Ltda. — Cr\$ 720,00; idem — verba 44.4.195 — n. do empenho 117 — idem — Cr\$ 14.140,80; idem — verba 44.4.195 — n. do empenho 116 — idem — Cr\$ 20.988,60; idem — verba 44.4.195 — n. do empenho 114 — Sociedade Anônima White Martins — Cr\$ 573,00; idem — verba 44.4.195 — n. do empenho 111 — Diagnóstica e Farmácia Catarinense S. A. — Cr\$ 3.474,50; idem — verba 44.4.195 — n. do empenho 105 — Química Catarinense Ltda. — Cr\$ 2.144,20; idem — verba 44.4.195 — n. do empenho 115 — Empresa de Luz e Força de Fôlha, S. A. — Cr\$ 3.339,60; idem — verba 44.4.195 — n. do empenho 113 — Dental Santa Apolônia — Cr\$ 2.435,00; idem — verba 44.4.195 — n. do empenho 112 — Im. portadora Chlorbali Cirúrgica Ltda. — Cr\$ 8.175,00; idem — verba 44.4.195 — n. do empenho 107 — Carlos Hoepecke Comércio e Ind. — Cr\$ 3.896,00; idem — verba 44.4.195 — n. do empenho 106 — Osipian Material Hospitalar Ltda. — Cr\$ 919,00; idem — verba 44.4.195 — n. do empenho 118 — Arnaldo A. da Luz — Cr\$ 150,00.

Departamentos Autônomos — Departamento Estadual de Estatística: verba 48.3.100 — n. do empenho 28 — I. B. M. World Trade Corporation — Cr\$ 34.800,00.

Departamento Estadual de Geografia e Cartografia: verba 49.4.194 — n. do empenho 16 — Carlos Büchele Júnior — Diretor — Cr\$ 110,00; idem — verba 49.4.152 — n. do empenho 1 — idem — Cr\$ 100,00; idem — verba 49.3.091 — n. do empenho 25 — idem — Cr\$ 972,00.

Secretaria da Fazenda — Encargos Gerais do Estado: verba 51.4.224 — n. do empenho 12 — Francisco Bittencourt Silveira — diretor de "O Boletim" — Cr\$ 1.500,00; idem — verba 51.4.227 — n. do empenho 9 — Marcos J. Konder Reis — Procurador do Estado junto ao Governo da União — Cr\$ 4.591,70.

Seção de Expediente: verba 53.3.100 — n. do empenho 16 — Livraria e Papelaria Record Ltda. — Cr\$ 752,40; idem — verba 53.1.031 — n. do empenho 8 — Mário Gomes Caldeira — Cr\$ 720,00; idem — verba 53.1.031 — n. do empenho 7 — Waldir Espindola — Motorista — Cr\$ 1.680,00.

Contadoria Geral do Estado: verba 54.3.100 — n. do empenho 18 — Imprensa Oficial do Estado — Cr\$ 875,00; idem — verba 54.3.100 — n. do empenho 19 — Livraria e Papelaria Record Ltda. — Cr\$ 450,00.

Secretaria da Segurança Pública — Seção de Expediente: verba 63.4.160 — n. do empenho 376 — Ten. cel. Trogilio A. de Melo — Deleg. Fôlha — Cr\$ 5.000,00; idem — verba 63.4.160 — n. do empenho 377 — Cap. Leandro J. da Silva Jor. — Deleg. Canoinhas — Cr\$ 722,60; idem — verba 63.4.160 — n. do empenho 378 — Sarg. Manoel P. Vieira — Itajaí — Cr\$ 392,70; idem — verba 63.4.160 — n. do empenho 379 — Soldado João R. da Silva — Itajaí — Cr\$ 291,30; idem — verba 63.4.160 — n. do empenho 380 — Soldado Vinício C. de Carvalho — Itajaí — Cr\$ 291,30; idem — verba 63.4.160 — n. do empenho 381 — Cabo Manoel A. Miranda — Urubici — Cr\$ 210,80; idem — verba 63.4.160 — n. do empenho 382 — Artur Francisco Espindola — Araranguá — Cr\$ 3.127,80; idem — verba 63.4.160 — n. do empenho 383 — Clide Faber — Palmitos — Cr\$ 800,00; idem — verba 63.4.160 — n. do empenho 383a — Manoel O. Espindola — Itajaí — Cr\$ 1.000,00; idem — verba 63.4.160 — n. do empenho 384 — Tenente Paulo Cardoso — Cr\$ 1.724,80; idem — verba 63.4.160 — n. do empenho 385 — Soldado Sadi F. Ferrez — Lajes — Cr\$ 291,30; idem — verba 63.4.160 — n. do empenho 386 — Soldado Delaudino Garcia — Lajes — Cr\$ 291,30; idem — verba 63.4.160 — n. do empenho 387 — Reinaldo Machado — Estreito — Cr\$ 2.550,00; idem — verba 63.4.160 — n. do empenho 388 — José C. Costa — Invest. Deleg. — Estreito — Cr\$ 240,00; idem — verba 63.4.160 — n. do empenho 389 — Soldado Pedro José Alves — Estreito — Cr\$ 97,10; idem — verba 63.4.160 — n. do empenho 390 — Soldado Antônio F. Silveira — Estreito — Cr\$ 194,20; idem — verba 63.4.160 — n. do empenho 391 — Soldado Arnaldo J. Miranda — Estreito — Cr\$ 97,10; idem — verba 63.4.160 — n. do empenho 392 — Soldado José R. Feijó — Estreito — Cr\$ 97,10; idem — verba 63.4.160 — n. do empenho 393 — Cap. Lafayette Marinho Vasconcelos — Estreito — Cr\$ 220,00; idem — verba 63.4.160 — n. do empenho 394 — Sarg. Mário M. de Carvalho — Sub.deleg. — Urubici — Cr\$ 2.000,00; idem — verba 63.4.160 — n. do empenho 395 — Soldado Dilermando Ferreira — Lajes — Cr\$ 281,30; idem — verba 63.4.160 — n. do empenho 396 — Soldado João M. O. Amaral — Lajes — Cr\$ 291,30; idem — verba 63.4.160 — n. do empenho 397 — Sub-Ten. Osni A. Romão — Deleg. — Concórdia — Cr\$ 910,00; idem — verba 63.4.160 — n. do empenho 398 — Sarg. Oli Vicari — Deleg. — Saudades — S. Carlos — Cr\$ 600,00; idem — verba 63.4.160 — n. do empenho 399 — Ademair Lins Wanderley — Sub.deleg. — Meleiro — Turvo — Cr\$ 1.000,00; idem — verba 63.4.160 — n. do empenho 400 — Soldado Domingos C. de

Amaral — Lajes — Cr\$ 582,60; idem — verba 63.4.180 — n. do empenho 401 — Cabo Osvaldo A. Peixoto — Lajes — Cr\$ 210,80. Diretoria de Serviço de Fiscalização de Armas e Munições: verba 64.3.099 — n. do empenho 8 — Alaide Ramos — Cr\$ 465,00. Delegacias Regionais: verba 68.3.095 — n. do empenho 52 — Leandro J. da Silva — 467,00; idem — verba 68.3.095 — n. do empenho 53 — Waldemar Borhausen — Cr\$ 45.000,00.

Secretaria de Agricultura — Diretoria da Produção Animal: verba 83.4.197 — n. do empenho 6 — Cyriaco T. Atherino & Cia. — Cr\$ 2.744,80; idem — verba 83.4.197 — n. do empenho 7 — idem — Cr\$ 2.173,70; idem — verba 83.1.031 — n. do empenho 27 — Adalvio F. de Amorim — Veterinário — Cr\$ 12.000,00; idem — verba 83.3.095 — n. do empenho 13 — Arnaldo A. da Luz — Cr\$ 9.381,30; idem — verba 83.3.100 — n. do empenho 12 — Tesouro do Estado — Cr\$ 420,00. Serviço do Fomento da Produção Animal: verba 84.4.166 — n. do empenho 126 — Usina Beneficiamento de Leite — Cr\$ 22.000,00; idem — verba 84.2.082 — n. do empenho 3 — Representação Inglsis Ltda. — Cr\$ 4.150,00. Serviço de Defesa Sanitária Animal: verba 86.3.096 — n. do empenho 16 — Laboratório Procampo Ltda. — Cr\$ 20.296,80; idem — verba 86.3.096 — n. do empenho 17 — Banco Inco S. A. — Cr\$ 7.256,00. Serviço e Caca e Pesca: verba 87.3.095 — n. do empenho 9 — Arnaldo A. da Luz — Cr\$ 2.921,40. Diretoria de Terras e Colonização: verba 107.3.095 — n. do empenho 12 — Alvaro B. Lobo Filho — Diretor — Cr\$ 288,00. Laboratório de Química Agrícola e Industrial: verba 112.4.161 — n. do empenho 2 — Cia. Telefônica Catarinense — Cr\$ 919,00; idem — verba 112.3.100 — n. do empenho 5 — Gráfica 43 S. A. — Cr\$ 1.200,00; idem — verba 112.3.100 — n. do empenho 4 — João Momm — Cr\$ 18.496,00; idem — verba 112.3.096 — n. do empenho 1 — Sylvio Orlando Damiani & Cia. Ltda. — Cr\$ 218,50; idem — verba 112.3.095 — n. do empenho 9 — Meyer & Cia. — Cr\$ 778,60; idem — verba 112.3.095 — n. do empenho 8 — Arnaldo A. da Luz — Cr\$ 2.446,90. Registrou, também, o seguinte processo de empenho:

Processo de empenho n. 78/56 — verba 17.3.096 — n. do empenho 14 — Origem: Secretaria do Interior e Justiça — Penitenciária. Interessado: Drogaria e Farmácia Catarinense S. A. Importância: Cr\$ 281,00. Somos pelo registro, com a ressalva da informação n. 1.403, da D. R. C. T. C., em 4.9.56. (Ass.) Vicente João Schneider, juiz.semanário.

Registrou, ainda, os seguintes empenhos por adiantamento:

Secretaria do Interior e Justiça — Diretoria do Interior e Justiça: verba 15.4.159 — n. do empenho 9 — Antonieta de Medeiros Vieira — Cr\$ 300,00.

Departamentos Autônomos — Departamento de Geografia e Cartografia: verba 49.1.035 — n. do empenho 10 — Carlos Búchele Júnior — Cr\$ 5.000,00; idem — verba 49.2.067 — n. do empenho 5 — idem — Cr\$ 3.000,00; idem — verba 49.3.095 — n. do empenho 21 — idem — Cr\$ 2.000,00; idem — verba 49.2.054 — n. do empenho 3 — idem — Cr\$ 15.000,00.

Secretaria de Viação e Obras Públicas — Gabinete do Secretário: verba 73.4.163 — n. do empenho 12 — Newton José Garcez — Cr\$ 5.000,00. Diretoria de Obras Públicas: verba 76.3.115 — n. do empenho 114 — José Leão Dutra — Cr\$ 43.165,00.

Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Animal: verba 83.4.161 — n. do empenho 5 — Lauro Fortes Bustamante — Cr\$ 3.000,00; idem — verba 83.4.197 — n. do empenho 8 — Geraldo Valle Lopes — Cr\$ 500,00.

Registrou, também, os seguintes processos de empenhos por adiantamento:

Processo de empenho por adiantamento n. 51/56 — verba 83.4.173 — n. do empenho 3. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Vegetal. Responsável: Vva. Vitória Polli. Importância: Cr\$ 3.750,00. Diante das informações prestadas somos pelo registro. T. C., em 6.9.56. (Ass.) Vicente João Schneider, juiz.semanário.

Processo de empenho por adiantamento n. 67/56 — verbas 29.4.161, 29.4.159, 28.4.161, 28.4.159, 30.4.59 e 30.4.161 — n. do empenho 2. Origem: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: João Batista Tezza — Diretor Esc. Normal "Vidal Ramos" — Lajes — Cr\$ 3.000,00; idem — idem — Cr\$ 900,00; prof. Rodolfo Gerlach — Diretor da Esc. Normal "Pedro II" — Blumenau — Cr\$ 3.000,00; idem — idem — Cr\$ 900,00. Normal "Barão de Antonina" — Mafra — Cr\$ 3.000,00; idem — idem — Cr\$ 900,00. Baixem estes autos à Diretoria Revisora de Contas, providenciando junto à repartição competente, sejam sanadas as irregularidades apontadas na informação de folha retro. T. C., em 3.9.56. (Ass.) Vicente João Schneider, juiz.semanário.

Processo de empenho por adiantamento n. 68/56 — verba 17.4.180 — n. do empenho 7. Origem: Secretaria do Interior e Justiça — Penitenciária do Estado. Responsável: Wilson Martins da Silva. Importância: Cr\$ 3.000,00. Tendo em vista a complexidade do caso em tela, somos pelo envio do presente processo à elevada consideração do Tribunal Pleno, para oportuno pronunciamento. T. C., em 3.9.56. (Ass.) Vicente João Schneider, juiz.semanário.

Tribunal de Contas do Estado, em Florianópolis, 10 de setembro de 1956. Maria Teresa V. Vieira, p/secret. juiz.semanário.

Visto: Jonas Andriani, diretor.secretário. (6.242)

Resenha dos julgamentos da sessão de 4/9/56 (art. 68, § 3º, do Reg. Interno)

1º) Processo de prestação de contas n. 46/56. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Fazenda — Tesouro do Estado. Importância: Cr\$ 4.000,00. Responsável: Osmar de Oliveira — Porteiro do Tesouro do Estado. Decisão: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, para que o responsável comprovasse a despesa feita, constante do documento de fls. 9, dos autos, que não se reveste das formalidades legais.

2º) Processo de prestação de contas n. 50/56. Relator: Exmo. sr. juiz dr. João José de Souza Cabral. Origem: Tribunal de Contas do Estado. Importância: Cr\$ 1.000,00. Responsável: Dalva Conti Felício, Assistente, padrão K. Decisão: Aprovadas as contas, dando-se quitação à responsável.

3º) Processo de prestação de contas n. 58/56. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Tribunal de Contas do Estado. Importância: Cr\$ 510,00. Responsável: Dalva Conti Felício, Assistente, padrão K. Decisão: Aprovadas as contas, dando-se quitação à responsável.

4º) Processo de prestação de contas n. 60/56. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Tribunal de Contas do Estado. Importância: Cr\$ 372,90. Responsável: Dalva Conti Felício, Assistente, padrão K. Decisão: Aprovadas as contas, dando-se quitação à responsável.

5º) Processo de prestação de contas n. 59/56. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Tribunal de Contas do Estado. Importância: Cr\$ 5.000,00. Responsável: Dalva Conti Felício, Assistente, padrão K. Decisão: Aprovadas as contas, dando-se quitação à responsável.

6º) Processo de prestação de contas n. 78/56. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Tribunal de Contas do Estado. Importância: Cr\$ 2.700,00. Responsável: Dalva Conti Felício, Assistente, padrão K. Decisão: Aprovadas as contas, dando-se quitação à responsável.

7º) Processo de empenhos por adiantamento n. 59/56. Relator: Exmo. sr. juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importâncias: Cr\$ 45.000,00 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 455.549,50 e Cr\$ 230.000,00. Responsável: Arnaldo Arnoldo da Luz, Almojarife, classe K, da DOP. Decisão: Adiado o julgamento em virtude de ter pedido vistas do mesmo o exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig.

8º) Processo de empenhos por adiantamento n. 63/56. Relator: Exmo. sr. juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importâncias: Cr\$ 80.230,00 e Cr\$ 95.000,00. Responsável: Moacyr Mondardo — Engenheiro Residente do DER de Araraquã. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro dos dois empenhos, devendo-se, oportunamente, incluir no balanço patrimonial do Estado, as despesas respectivas.

9º) Processo de empenho por adiantamento n. 65/56. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 76.668,50. Responsável: Luiz Kamekitti Itokazu — Engenheiro Residente do DER de Chapeco. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro, condicionando-o à escrituração, oportunamente, da despesa, no balanço patrimonial do Estado.

10) Processo de empenho por adiantamento n. 55/56. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 500.000,00. Responsável: Arnaldo Arnoldo da Luz, Almojarife, classe K, da DOP. Decisão: O Tribunal resolveu mandar baixar em diligência à origem, para que explique a maneira por que adquiriu o material a que se refere o empenho.

11) Termos de contrato e adiantamento do contrato n. 48/56 e 49/56. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Procuradoria Fiscal. Importância: Cr\$ 5.650.000,00. Interessado: Serviços Técnicos Orgamec S. A. — Organização Mecanizada Engenharia. Assuntos: Trabalhos de organização e mecanização na Secretaria da Fazenda e termo de adiantamento do contrato entre o interessado e o Poder Executivo. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro, contra o voto do exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig, de acordo com as suas declarações.

Tribunal de Contas, em Florianópolis, 5 de setembro de 1956. Luiz C. Silveira de Souza, secretário do Plenário.

Visto: João Bayer Filho, presidente do Tribunal de Contas. (6.260)

Ata da 55ª sessão ordinária, realizada a 4 de setembro de 1956

Presidência: Excelentíssimo senhor doutor João Bayer Filho. Aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, na sala das sessões do edifício do Tribunal de Contas do Estado, nesta capital do Estado de Santa Catarina, reuniu-se, em sessão ordinária, o egrégio Tribunal de Contas, com a presença dos excelentíssimos senhores juizes Monseñor Pascoal Gomes Librelotto, vice-presidente, doutor João José de Souza Cabral, Nelson Heitor Stoeterau, Vicente João Schneider, Leopoldo Olavo Erig e Nereu Corrêa de Souza, sob a presidência do excelentíssimo senhor doutor João Bayer Filho. Estava presente o excelentíssimo senhor procurador doutor Abelardo Rupp. Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma, sem discussão, aprovada, e em seguida assinada pelos presentes. Na hora do expediente, foram lidos: ofício do sr. Carlos Búchele Júnior, comunicando ter reassumido o exercício das funções de diretor do Departamento Estadual de Geografia e Cartografia — a agradecer e arquivar; ofício do sr. Érico Strutz Júnior, Inspetor de Educação Física, convidando em nome do exmo. sr. Secretário de Educação e Cultura, para assistir ao 5º Campeonato Escolar e 4º Campeonato Normal Regional de Florianópolis e municípios vizinhos, em comemoração à Semana da Pátria, de 3 a 9 de setembro, de acordo com o programa anexo — a agradecer e arquivar. Logo após foi facultada a palavra pr breves comunicações, não havendo quem dela quisesse fazer uso. Na ordem do dia, foram julgados os seguintes processos em pauta, com dispensa de publicação, concedida nos termos do artigo 51, § 1º, do Regulamento Interno: 1º) Processo de prestação de contas n. 46/56. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Ori-

gem: Secretaria da Fazenda — Tesouro do Estado. Importância: Cr\$ 4.000,00. Responsável: Osmar de Oliveira — Porteiro do Tesouro do Estado. Decisão: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, para que o responsável comprovasse a despesa feita, constante do documento de fls. 9, dos autos, que não se reveste das formalidades legais. 2º) Processo de prestação de contas n. 50/56. Relator: Exmo. sr. juiz dr. João José de Souza Cabral. Origem: Tribunal de Contas do Estado. Importância: Cr\$ 1.000,00. Responsável: Dalva Conti Felício, Assistente, padrão K. Decisão: Aprovadas as contas, dando-se quitação à responsável. 3º) Processo de prestação de contas n. 58/56. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Tribunal de Contas do Estado. Importância: Cr\$ 510,00. Responsável: Dalva Conti Felício, Assistente, padrão K. Decisão: Aprovadas as contas, dando-se quitação à responsável. 4º) Processo de prestação de contas n. 60/56. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Tribunal de Contas do Estado. Importância: Cr\$ 372,90. Responsável: Dalva Conti Felício, Assistente, padrão K. Decisão: Aprovadas as contas, dando-se quitação à responsável. 5º) Processo de prestação de contas n. 59/56. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Tribunal de Contas do Estado. Importância: Cr\$ 5.000,00. Responsável: Dalva Conti Felício, Assistente, padrão K. Decisão: Aprovadas as contas, dando-se quitação à responsável. 6º) Processo de prestação de contas n. 78/56. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Tribunal de Contas do Estado. Importância: Cr\$ 2.700,00. Responsável: Dalva Conti Felício, Assistente, padrão K. Decisão: Aprovadas as contas, dando-se quitação à responsável. 7º) Processo de empenhos por adiantamento n. 59/56. Relator: Exmo. sr. juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 45.000,00 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 455.549,50 e Cr\$ 230.000,00. Responsável: Arnaldo Arnoldo da Luz, Almojarife, classe K, da DOP. Decisão: Adiado o julgamento em virtude de ter pedido vistas do mesmo o exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. 8º) Processo de empenhos por adiantamento n. 63/56. Relator: Exmo. sr. juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importâncias: Cr\$ 80.230,00 e Cr\$ 95.000,00. Responsável: Moacyr Mondardo — Engenheiro Residente do DER de Araraquã. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro dos dois empenhos, devendo-se, oportunamente, incluir no balanço patrimonial do Estado, as despesas respectivas. 9º) Processo de empenho por adiantamento n. 65/56. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 76.668,50. Responsável: Luiz Kamekitti Itokazu — Engenheiro Residente do DER de Chapeco. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro, condicionando-o à escrituração, oportunamente, da despesa, no balanço patrimonial do Estado. 10) Processo de empenho por adiantamento n. 55/56. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Procuradoria Fiscal. Importância: Cr\$ 5.650.000,00. Interessado: Serviços Técnicos Orgamec S. A. — Organização Mecanizada-Engenharia. Assuntos: Trabalhos de organização e mecanização na Secretaria da Fazenda e termo de adiantamento do contrato entre o interessado e o Poder Executivo. Feito o relatório, pediu a palavra o excelentíssimo senhor juiz Leopoldo Olavo Erig que, lendo a

cláusula IVª do contrato em discussão, disse deduzir seus termos que, se o Estado pagasse à contratada a quantia decorrente do mesmo, "para um total máximo de 25.000 (vinte e cinco mil) contos de réis do imposto de "Vendas e Condições", naturalmente se fosse ultrapassado este número total, a despesa seria superior a Cr\$ 5.650.000,00. Aduziu ainda o excelentíssimo senhor juiz Leopoldo Olavo Erig que a despesa decorrente do contrato com o Orgamec não deveria correr pela taxa do Plano de Obras e Equipamentos, porquanto a mesma se destina para obras e equipamentos, constantes do corpo da lei 1.365, de 4 de novembro de 1956. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro, contra o voto do exmo.

sr. juiz Leopoldo Olavo Erig, de acordo com as suas declarações. E, nada mais havendo a tratar, o excelentíssimo senhor presidente deu por encerrada a presente sessão, convocando outra para a próxima quinta-feira, dia 6, à hora habitual, do que, para constar, eu, Luiz Cândido Silveira de Souza, Assistente, padrão M, deste egrégio Tribunal de Contas, servindo de secretário do Plenário, lavrei a presente ata. (Ass.) João Bayer Filho, Mons. Pascoal Gomes Librelotto, João José de Souza Cabral, Nelson Heitor Stoeterau, Vicente João Schneider, Leopoldo Olavo Erig, Nereu Corrêa de Souza, Abelardo Rupp, proc.

(6.224)

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

PARECER N. 2.593/56

Gentil Siqueira, cabo da Polícia Militar, requer os favores da Lei n. 1.156, de 12 de julho de 1950.

2. O artigo 146, da Lei n. 1.057, de 11 de maio de 1954, passou a ter no artigo 7º, da Lei n. 159, de 27 de maio de 1954, a seguinte redação:

"Aplicam-se aos integrantes da Polícia Militar os dispositivos da Lei Federal n. 1.156, de acordo com as normas publicadas no Boletim do Exército, n. 24, de 16 de junho de 1951, incluindo-se também os que serviam à disposição da Polícia Civil".

3. Conclui o Parecer n. 615/55 da Consultoria da referida Corporação pela averbação em seus assentamentos para obtenção da vantagem, na oportunidade, de sua transferência para a Reserva Remunerada ou reforma.

4. Estabelecendo o art. 1º, do Decreto n. 11, de 5 de maio último que

"ficam concedidos aos oficiais e praças da Polícia Militar do Estado, com serviços prestados durante a última guerra, os benefícios da Lei Federal n. 1.156, de 12 de julho de 1950", esta Comissão opina pelo deferimento do pedido.

S. S., em 26 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente.

Aleides H. Ferreira, relator.

Moacyr de Oliveira

Hamilton J. Hildebrand

De acordo.

(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 2.594/56

Jorge Bernardino da Rosa, Primeiro Sargento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, requer os favores da Lei n. 1.156, de 12 de julho de 1950.

2. O artigo 146, da Lei n. 1.057, de 11 de maio de 1954, passou a ter no artigo 7º, da Lei n. 159, de 27 de maio de 1954, a seguinte redação:

"Aplicam-se aos integrantes da Polícia Militar os dispositivos da Lei Federal n. 1.156, de acordo com as normas publicadas no Boletim do Exército, n. 24, de 16 de junho de 1951, incluindo-se também os que serviam à disposição da Polícia Civil".

3. Conclui o Parecer n. 591/55 da Consultoria da referida Corporação pela averbação em seus assentamentos para obtenção da vantagem, na oportunidade, de sua transferência para a Reserva Remunerada ou reforma.

4. Estabelecendo o art. 1º, do Decreto n. 11, de 5 de maio último que

"ficam concedidos aos oficiais e praças da Polícia Militar do Estado, com serviços prestados durante a última guerra, os benefícios da Lei Federal n. 1.156, de 12 de julho de 1950", esta Comissão opina pelo deferimento do pedido.

S. S., em 26 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente.

Aleides H. Ferreira, relator.

Moacyr de Oliveira

Hamilton J. Hildebrand

De acordo.

(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 2.595/56

Egídio Saturnino de Moraes, Terceiro Sargento da Polícia Militar, requer os favores da Lei n. 1.156, de 12 de julho de 1950.

2. O artigo 146, da Lei n. 1.057, de 11 de maio de 1954, passou a ter no artigo 7º, da Lei n. 159, de 27 de maio de 1954, a seguinte redação:

"Aplicam-se aos integrantes da Polícia Militar os dispositivos da Lei Federal n. 1.156, de acordo com as normas publicadas no Boletim do Exército, n. 24, de 16 de junho de 1951, incluindo-se também os que serviam à disposição da Polícia Civil".

3. Conclui o Parecer n. 581/55 da Consultoria da referida Corporação pela averbação em seus assentamentos para obtenção da vantagem, na oportunidade, de sua transferência para a Reserva Remunerada ou reforma.

4. Estabelecendo o art. 1º, do Decreto n. 11, de 5 de maio último que

"ficam concedidos aos oficiais e praças da Polícia Militar do Estado, com serviços prestados durante a última guerra, os benefícios da Lei Federal n. 1.156, de 12 de julho de 1950", esta Comissão opina pelo deferimento do pedido.

S. S., em 26 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente.

Aleides H. Ferreira, relator.

Moacyr de Oliveira

Hamilton J. Hildebrand

De acordo.

(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 2.596/56

Dionísio Calixto de Lima, soldado da Polícia Militar, requer os favores da Lei n. 1.156, de 12 de julho de 1950.

2. O artigo 146, da Lei n. 1.057, de 11 de maio de 1954, passou a ter no artigo 7º, da Lei n. 159, de 27 de maio de 1954, a seguinte redação:

"Aplicam-se aos integrantes da Polícia Militar os dispositivos da Lei Federal n. 1.156, de acordo com as normas publicadas no Boletim do Exército, n. 24, de 16 de junho de 1951, incluindo-se também os que serviam à disposição da Polícia Civil".

3. Conclui o Parecer n. 602/55 da Consultoria da referida Corporação pela averbação em seus assentamentos para obtenção da vantagem, na oportunidade, de sua transferência para a Reserva Remunerada ou reforma.

4. Estabelecendo o art. 1º, do Decreto n. 11, de 5 de maio último que

"ficam concedidos aos oficiais e praças da Polícia Militar do Estado, com serviços prestados durante a última guerra, os benefícios da Lei Federal n. 1.156, de 12 de julho de 1950", esta Comissão opina pelo deferimento do pedido.

S. S., em 26 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente.

Aleides H. Ferreira, relator.

Moacyr de Oliveira

Hamilton J. Hildebrand

De acordo.

(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 2.597/56

Jaci da Silva, Sub-Tenente da Polícia Militar, requer as vantagens da Lei n. 1.156, de 12 de julho de 1950.

2. O artigo 146, da Lei n. 1.057, de 11 de maio de 1954, passou a ter no artigo 7º, da Lei n. 159, de 27 de maio de 1954, a seguinte redação:

"Aplicam-se aos integrantes da Polícia Militar os dispositivos da Lei Federal n. 1.156, de acordo com as normas publicadas no Boletim do Exército, n. 24, de 16 de junho de 1951, incluindo-se também os que serviam à disposição da Polícia Civil".

3. Conclui o Parecer n. 574/55 da Consultoria da referida Corporação pela averbação em seus assentamentos para obtenção da vantagem, na oportunidade, de sua transferência para a Reserva Remunerada ou reforma.

4. Estabelecendo o art. 1º, do Decreto n. 11, de 5 de maio último que

"ficam concedidos aos oficiais e praças da Polícia Militar do Estado, com serviços prestados durante a última guerra, os benefícios da Lei Federal n. 1.156, de 12 de julho de 1950", esta Comissão opina pelo deferimento do pedido.

S. S., em 26 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente.

Aleides H. Ferreira, relator.

Hamilton J. Hildebrand

Moacyr de Oliveira

De acordo.

(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 2.598/56

Waldir Machado, soldado da Polícia Militar, requer os favores da Lei n. 1.156, de 12 de julho de 1950.

2. O artigo 146, da Lei n. 1.057, de 11 de maio de 1954, passou a ter no artigo 7º, da Lei n. 159, de 27 de maio de 1954, a seguinte redação:

"Aplicam-se aos integrantes da Polícia Militar os dispositivos da Lei Federal n. 1.156, de acordo com as normas publicadas no Boletim do Exército, n. 24, de 16 de junho de 1951, incluindo-se também os que serviam à disposição da Polícia Civil".

3. Conclui o Parecer n. 585/55 da Consultoria da referida Corporação pela averbação em seus assentamentos para obtenção da vantagem, na oportunidade, de sua transferência para a Reserva Remunerada ou reforma.

4. Estabelecendo o art. 1º, do Decreto n. 11, de 5 de maio último que

"ficam concedidos aos oficiais e praças da Polícia Militar do Estado, com serviços prestados durante a última guerra, os benefícios da Lei Federal n. 1.156, de 12 de julho de 1950", esta Comissão opina pelo deferimento do pedido.

S. S., em 26 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente.

Aleides H. Ferreira, relator.

Moacyr de Oliveira

Hamilton J. Hildebrand

De acordo.

(ass.) Jorge Lacerda

REPARTIÇÕES FEDERAIS E AUTARQUICAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

16ª Delegacia Regional do Trabalho

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Edital n. 23-56

Deve apresentar sua defesa ao protocolo da 16ª Delegacia Regional do Trabalho, sita à Praça Pereira e Oliveira, edifício Ipase, nesta Capital, dentro do prazo de cinco (5) dias úteis, a contar desta publicação, conforme preceitua o art. 629, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, a seguinte firma:

Quintino Zapelini, estabelecida nesta Capital, à rua Felipe Schmidt, n. 53, com o Cacicque Hotel. Infração do art. 360, da C. L. T. Auto de infração n. 1.424.

Paulo Marino Leite, fiscal do Trabalho

Visto:

10-9-56.

Raul Pereira Caldas, delegado regional do Trabalho.

PROCESSOS EM PAUTA PARA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Dia 10, às 13,30 horas

Processo n. JCJ-45/56 — Reclamante: Lídio Paulo Corrêa. Reclamada: Transcontinental Transportes Ltda. Objeto: Indenização, férias, repousos remunerados e horas para refeições.

Dia 10, às 14 horas

Processo n. JCJ-87/56 — Reclamante: Targino Machado de Souza e outros. Reclamada: "Societe Anonime Entreprises Ackermans & Van Harem". Objeto: Aresto de uma draga ou indenização por despedida injusta.

Dia 11, às 13,30 horas

Processo n. JCJ-55/56 — Reclamante: Lauro Scremin e João de Souza Lopes Sobrinho. Reclamada: Trans-

continental Transportes Ltda. Objeto: Aviso-prévio e suspensão.

Dia 11, às 14 horas

Processo n. JCJ-198/55 — Reclamante: Antônio Nunes da Silva. Reclamada: Marcenaria Recorde. Objeto: Horas extraordinárias, diferença de salários e repousos semanais.

Dia 12, às 13,30 horas

Processo n. JCJ-100/56 — Reclamante: Alfredo Soares Cavalcante. Reclamado: Bar e Restaurante do Clube 12 de Agosto. Objeto: Aviso-prévio e salários.

Dia 12, às 14 horas

Processo n. JCJ-198/55 — Reclamante: Antônio Nunes da Silva. Reclamada: Marcenaria Recorde. Objeto: Horas extraordinárias, diferença de salários e repousos semanais.

Dia 13, às 14 horas

Processo n. JC-85 e 86/56 — Reclamantes: Osni João de Souza e outro. Reclamada: Transcontinental Transportes Ltda. Objeto: Indenização, aviso-prévio, férias, salários etc.

Dia 14, às 14 horas

Processo n. JCJ-89/56 — Reclamante: Maury Martins. Reclamado: Incomape S. A. Objeto: Indenização, aviso-prévio, férias etc.

Florianópolis, 6 de setembro de 1956.

Antônio Adolfo Lisboa, chefe da secretaria.

CONCURSOS DO D. A. S. P.

Encontram-se abertas as seguintes inscrições:

C. 334 — Almoxarife do Serviço Público Federal. Encerramento: Dia 2 de outubro.

C. 336 — Desenhista Auxiliar do Serviço Público Federal. Encerramento: Dia 5 de outubro.

Poderão inscrever-se brasileiros natos ou naturalizados, de ambos os sexos, de 18 anos completos a 40 incompletos.

Os interessados serão atendidos na Escola Industrial de Florianópolis, à rua Almirante Alvim, n. 19, das 9 às 12 horas.

(3-3)

(6193)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

COMÉRCIO E INDÚSTRIA BREITHAUPT S. A.

Assembléa geral extraordinária

Convocamos nossos associados para uma assembléa geral extraordinária, que terá lugar na sede social, às 14 horas do dia 29 de setembro de 1956, na qual deverá ser apreciada e votada uma proposta da diretoria, aprovada pelo conselho fiscal, sobre o aumento do capital da nossa sociedade, bem como a alteração parcial dos seus estatutos.

Jaraguá do Sul, 31 de agosto de 1956.

Arthur Breithaupt, diretor.
Walter Breithaupt, diretor.

(3-3) (3243)

NAVEGAÇÃO FLUVIAL E MARÍTIMA "ITAÇU" S. A.

Assembléa geral extraordinária

Convocação

São convidados os senhores acionistas de Navegação Fluvial e Marítima "Itaçu" S. A., para a assembléa geral extraordinária, a realizar-se às 14 horas do dia 27 de setembro corrente, na sede social, à rua S. Francisco n. 39, nesta cidade de Itajaí, com a seguinte

Ordem do dia

- a) Reforma dos estatutos sociais;
- b) outros assuntos de interesse da sociedade.

Itajaí, 10 de setembro de 1956.

Otto Renaux, diretor-presidente.
Paulo Bauer, diretor-gerente.

3 — 3 (3249)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA WALTER SCHMIDT S. A.

Assembléa geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à assembléa geral extraordinária, a realizar-se às 15 horas do dia 15 de outubro do corrente ano, na sede social da sociedade, à rua 15 de Novembro, n. 1.495, nesta cidade de Blumenau, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Aumento do capital social;
- 2º) Reforma dos estatutos sociais;
- 3º) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Blumenau, 6 de setembro de 1956.

R. Nebelung, diretor-gerente.

(3-3) (3246)

Edital

Archibaldo Cabral Neves, guardalivros, registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Santa Catarina, sob número 1.008, vem pelo presente edital, tornar público, que não fazendo uso da profissão, vai, na presente data, depositar a sua carteira profissional de guardalivros, naquele Conselho Regional de Contabilidade.

Florianópolis, 10 de setembro de 1956.

Archibaldo Cabral Neves

(3.250)

RADIO CLUBE DE LAJES S. A.

Assembléa geral extraordinária

2ª CONVOCAÇÃO

A diretoria da Rádio Clube de Lajes S. A., convida os senhores acionistas da sociedade, para a assembléa geral extraordinária, a realizar-se dia 20 de setembro de 1956, às 10 horas, na sede social, à rua 15 de Novembro, ed. Mara. 19479, para tratarem da seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aumento do capital social;
 - 2º — Modificações dos estatutos sociais;
 - 3º — Assuntos de interesse geral.
- Lajes, 3 de setembro de 1956.
- João Dias Braescher, diretor-presidente.
Carlos Joffre do Amaral, diretor-gerente.
- (3x3) (3241)

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA

EDITAL N. 17/56

Abre inscrição aos candidatos que pretendam ser contratados como Professor da Cadeira de Prótese Bucodental, do Curso de Odontologia

De ordem do exmo. sr. dr. Blase Agnesino Faraco, diretor desta Faculdade, torna público que, dentro de sessenta (60) dias, a partir da publicação do presente edital no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, serão recebidas, na secretaria deste estabelecimento de ensino superior, à rua Esteves Júnior, n. 1, nesta Capital, as inscrições dos interessados que pretendam ser contratados como Professor da Cadeira de Prótese Bucodental, do Curso de Odontologia mantido por este estabelecimento de ensino.

Além do requerimento, selado na forma da lei, deverão os candidatos apresentar, nos termos da Circular n. 3, de janeiro de 1952, da Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura:

- a) Prova de capacidade técnica, que será demonstrada não pela simples posse de diploma expedido por curso superior onde se ministre o ensino de tal disciplina, mas por um ou mais destes meios: trabalhos publicados sobre a especialidade; exercício técnico profissional, no qual a especialidade tenha direta aplicação; cursos de pós-graduação, de especialização ou aperfeiçoamento, na disciplina ou parte essencial da disciplina, recebidos em institutos idôneos do país ou do estrangeiro; aprovação em concurso para o ensino da disciplina ou de disciplina que tenha direta afinidade com a especialidade; exercício anterior do magistério da disciplina, com eficiência, em outro curso superior autorizado ou reconhecido, ou em instituto com mandato universitário;
- b) Declaração expressa do candidato, com firma reconhecida, de que, salvo motivo superveniente, e na forma regimental, assumirá, de fato, na qualidade de Professor contratado, a regência regular e contínua da respectiva Cátedra;
- c) Atestado de residência.

Recebidas as inscrições, o Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Santa Catarina, em Florianópolis, 6 de setembro de 1956.

Antônio Adolfo Lisboa, secretário.

Visto.

Blase Agnesino Faraco, diretor.

Visto.

Octávio da Silveira Filho, respondendo pelo expediente da Inspeção Federal.

(6211)

COMPANHIA TEXTIL S. A.

Assembléa geral extraordinária

Ficam convocados os srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 29 de setembro de 1956, às 10 horas, na sede social, à rua Visconde de Taunay n. 116, para deliberarem sobre o aumento do capital social na forma da lei n. 2.862, de 4-9-1956, e sobre a reforma parcial dos estatutos da sociedade.

Joinville, 10 de setembro de 1956.

Eugênio Fleischer, diretor-presidente.

(3-1) (3266)

INDÚSTRIA TEXTIL COMPANHIA HERING

Assembléa geral ordinária

Convidam-se os srs. acionistas da Indústria Textil Companhia Hering para assistirem à assembléa geral ordinária a ser realizada no dia 27 do corrente mês de setembro, às 16 horas, em sua sede social à rua Hermann Hering n. 1.790, para tratarem da seguinte

Ordem do dia

- I — Exame, discussão e votação do balanço geral, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício social de 1955-1956;
- II — Eleição da diretoria para o triênio de 1956-1957, 1957-1958 e 1958-1959;
- III — Eleição do conselho consultivo para o mesmo período;
- IV — Eleição do conselho fiscal para o exercício de 1956-1957, e fixação dos seus vencimentos;
- V — Assuntos diversos de terêse da sociedade.

Blumenau, 10 de setembro de 1956.

Felix Hering, diretor.

(3-1) (3268)

FABRICA DE CADERÇOS E BORDADOS "HACO" S. A.

Assembléa geral ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os srs. acionistas desta sociedade a comparecerem à assembléa geral ordinária a realizar-se na sede social, em Vila Itoupava, município de Blumenau, no dia 26 de setembro de 1956, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço encerrado em 30 de junho de 1956, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, bem como elegerem os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, para o corrente exercício.

Vila Itoupava, 15 de agosto de 1956.

K. H. Conrad, diretor-gerente.

(3-1) (3262)

Assembléa geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Realizar-se-á, no dia 26 de setembro de 1956, na sede social, em Vila Itoupava, município de Blumenau, às quinze horas, uma assembléa geral extraordinária, à qual os srs. acionistas desta sociedade são convidados a comparecer. Nessa mesma assembléa serão tratados os seguintes assuntos: I — Aumento do capital social; II — Emissão de um empréstimo por obrigações ao portador (debêntures), quarta série, sob as condições que forem estabelecidas pela assembléa, mediante proposta da diretoria; III — Outros assuntos de interesse social.

Vila Itoupava, 15 de agosto de 1956.

K. H. Conrad, diretor-gerente.

(3-1) (3263)

Avisos aos acionistas

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, no escritório da sociedade, na Vila Itoupava, município de Blumenau, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Blumenau, 11 de agosto de 1956.

K. H. Conrad, diretor-gerente.

(3-1) (3264)

INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO "CONSUL" S. A.

Assembléa geral extraordinária 1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os srs. acionistas desta sociedade, para comparecerem à assembléa geral extraordinária, a ser realizada em sua sede social, à rua Aranguá n. 514, nesta cidade de Joinville, pelas 15 horas do dia 26 (vinte e seis) de setembro corrente, com a seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Deliberação sobre um aumento do capital social;
- 2º — Alteração dos estatutos da sociedade;
- 3º — Diversos assuntos de interesse da sociedade.

Joinville, 11 de setembro de 1956.

Wittich Freitag, diretor-comercial.

(3-1) (3270)

BERNHARDT IRMAOS S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO (EM LIQUIDAÇÃO)

Aviso aos senhores acionistas

O liquidante desta sociedade avisa aos srs. acionistas, que estão a sua disposição em seu escritório, à rua 15 de Novembro, 1.336, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Assembléa geral ordinária

Com esta são convidados os srs. acionistas desta sociedade a comparecerem à assembléa geral ordinária que se realizará no dia 30 de setembro do corrente ano, às 9 (nove) horas numa das dependências do Hotel Elite, desta cidade, para deliberarem sobre seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Discussão e aprovação do relatório do liquidante, balanço e conta de lucros e perdas e do parecer do conselho fiscal.
- 2º — Assuntos de interesse geral da sociedade.

Blumenau, 22 de agosto de 1956.

Ewald Bernhardt, liquidante.

(3-1) (3257)

USINA DE AÇÚCAR TIJUCAS S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Edital de convocação

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da Usina de Açúcar Tijucas S. A., a se reunirem em assembléa geral extraordinária, que se realizará no dia 22 de outubro p. vindouro, às 8 horas da manhã, em sua sede, em São João Batista, no município de Tijucas, afim de deliberarem sobre o seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Alteração dos estatutos sociais;
 - 2º — Aumento de capital;
 - 3º — Assuntos de interesse social.
- Tijucas, 12 de setembro de 1956.
- Cesar Bastos Gomes, diretor-gerente.

(3275)

USINA DE AÇÚCAR ADELAIDE S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Edital de convocação

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da Usina de Açúcar Adelaide S. A., a se reunirem em assembléa geral extraordinária, que se realizará no dia 22 de outubro p. vindouro, às 11 horas da manhã, em sua fábrica, em Pedra de Amolar, no município de Itajaí, afim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Alteração dos estatutos sociais;
 - 2º — Aumento de capital;
 - 3º — Assuntos de interesse social;
- Itajaí, 12 de setembro de 1956.
- Cesar Bastos Gomes, diretor-comercial.

(3-1) (3276)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO II

Florianópolis, 14 de setembro de 1956

NÚMERO 198

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Ata da 1.796ª sessão, em 23 de agosto de 1956

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), às dez (10) horas, reuniu-se, extraordinariamente, sob a presidência do senhor desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, o Tribunal Regional Eleitoral. Estiveram presentes os juizes senhores desembargadores Maurillo da Costa Coimbra e Arno Pedro Hoeschl e doutores Manoel Barbosa de Lacerda, Henrique Stodiek, Aldo Avila da Luz e Eugênio Trompowsky Taulois Filho, e o procurador regional substituto, doutor Nicolau Severiano de Oliveira, comigo, secretário, adiante nomeado e assinado.

2. A ata da sessão anterior foi aprovada.

3. No expediente foram lidos os seguintes officios e telegramas: do senhor Ministro Presidente do T. S. E., comunicando ser desaconselhável qualquer providência quanto à suplementação de verbas solicitada por este Tribunal; do dr. juiz eleitoral da 4ª Zona, pedindo a devolução de folhas de votação e comunicando providências que está adotando para punição dos eleitores que, no último pleito, votaram mais de uma vez; do Comandante do 14º B. C., agradecendo cumprimentos pelo transcurso do "Dia do Soldado".

4. O sr. des. Arno Hoeschl comunicou que, sexta-feira próxima seguirá para Brusque, e, ali, providenciará no sentido de apurar se ocorreram irregularidades no pleito de 3 de outubro de 1955, e que, dia 3 de setembro, para o mesmo fim, se dirigirá às cidades de Caçador, Videira, Joaçaba, Campos Novos, Lajes, São Joaquim e Curitiba. O Tribunal autorizou s. excia. a empreender essas viagens.

Em seguida, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Solon Vieira, secretário, mandei lavrar a presente ata e a subscrevo.

(Ass.) Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Maurillo da Costa Coimbra, Arno Pedro Hoeschl, Manoel Barbosa de Lacerda, Henrique Stodiek, Aldo Avila da Luz, Eugênio Trompowsky Taulois Filho, Abelardo da Silva Gomes. (6.220)

Ata da 1.798ª sessão, em 30 de agosto de 1956

Aos trinta (30) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), às dezesseis (16) horas, reuniu-se, em sessão ordinária, sob a presidência do senhor desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, o Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os juizes senhores desembargadores Maurillo da Costa Coimbra e Arno Pedro Hoeschl, e doutores Manoel Barbosa de Lacerda, Henrique Stodiek, Aldo Avila da Luz e Eugênio Trompowsky Taulois Filho, e o procurador regional, doutor Abelardo da Silva Gomes, comigo, secretário, adiante nomeado e assinado.

2. A ata da sessão anterior foi aprovada.

3. O expediente constou do seguinte: officio do sr. dr. Abelardo da Silva Gomes, comunicando que reassumiu o exercício do cargo de Procurador da República, e telegrama do dr. juiz eleitoral da 35ª Zona, indicando Gessy Moura para as funções de auxiliar do escrivão eleitoral, em substituição a Ildar Bernardes: o Tribunal aprovou a indicação. O sr. des. presidente, em seu nome e no do Tribunal, saudou o sr. dr. Abelardo da Silva Gomes pelo seu

Ata da 1.797ª sessão, em 28 de agosto de 1956

Aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), às dezesseis (16) horas, reuniu-se, em sessão ordinária, sob a presidência do senhor desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, o Tribunal Regional Eleitoral. Comparece-

regresso, tendo este agradecido e, na oportunidade, apresentou cumprimentos ao sr. des. presidente pela sua eleição para essas altas funções.

4. Foi apreciado o seguinte feito:

Proc. n. 74, cls. 10ª — Consulta do dr. promotor público da comarca de Criciúma, consultando se nos processos instaurados de acordo com o art. 176 do Código Eleitoral, as multas serão contadas de conformidade com o Regimento comum, ou se se aplica a modalidade prevista para os executivos fiscais.

Relator: dr. Eugênio Trompowsky Taulois Filho. Resolveram, por unanimidade, responder que, em se tratando de aplicação de multa a eleitores que deixaram de votar, não mais existe processo, eis que o assunto, agora, é regulado pelo artigo 38, da Lei n. 2.550, e que, nesses casos, as custas são as mesmas previstas para os executivos fiscais.

Es seguida, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Solon Vieira, secretário, mandei lavrar a presente ata e a subscrevo.

(aa.) Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Maurillo da Costa Coimbra, Manoel Barbosa de Lacerda, Henrique Stodiek, Aldo Avila da Luz, Eugênio Trompowsky Taulois Filho, Abelardo da Silva Gomes.

Ata da 1.799ª sessão, em 31 de agosto de 1956

Aos trinta e um (31) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), às dezesseis (16) horas, reuniu-se, em sessão ordinária, sob a presidência do senhor desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, o Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os juizes senhores desembargador Maurillo da Costa Coimbra, e doutores Manoel Barbosa de Lacerda, Henrique Stodiek, Aldo Avila da Luz e Eugênio Trompowsky Taulois Filho, e o procurador regional, doutor Abelardo da Silva Gomes, comigo, secretário, adiante nomeado e assinado. Não compareceu o sr. des. Arno Pedro Hoeschl, por ter seguido para Brusque, em correição.

2. A ata da sessão anterior foi aprovada.

3. No expediente foram lidos os seguintes officios: do sr. des. Arno Pedro Hoeschl, comunicando que, nesta data, seguirá para Brusque a serviço da corregedoria eleitoral e que, com o mesmo objetivo, viajará segunda-feira próxima, dia 3, para as zonas de Caçador, Videira, Joaçaba, Concórdia, Capinzal, Campos Novos, Lajes, São Joaquim e Curitiba; do dr. juiz eleitoral da 38ª Zona, comunicando que requisitou à Secretaria da Educação e Cultura, uma

funcionária para auxiliar o escrivão eleitoral, e pedindo o pronunciamento do T.R.E. a respeito: aprovaram a aquisição, observando-se, porém, ao dr. juiz eleitoral, que requisições dessa natureza somente devem ser feitas com prévia autorização do Tribunal.

Em seguida, não havendo matéria para julgamento, foi encerrada a sessão. Eu, Solon Vieira, secretário, mandei lavrar a presente ata e a subscrevo.

(aa.) Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Maurillo da Costa Coimbra, Arno Pedro Hoeschl, Manoel Barbosa de Lacerda, Henrique Stodiek, Aldo Avila da Luz, Eugênio Trompowsky Taulois Filho, Abelardo da Silva Gomes.

Ata da 1.800ª sessão, em 4 de setembro de 1956

Aos quatro (4) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), às dezesseis (16) horas, reuniu-se, em sessão ordinária, sob a presidência do senhor desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, o Tribunal Regional Eleitoral. Estiveram presentes os juizes senhores desembargadores Maurillo da Costa Coimbra e Arno Pedro Hoeschl, e doutores Manoel Barbosa de Lacerda, Henrique Stodiek, Aldo Avila da Luz e Eugênio Trompowsky Taulois Filho, e o procurador regional, doutor Abelardo da Silva Gomes, comigo, secretário, adiante nomeado e assinado.

2. A ata da sessão anterior foi aprovada.

3. O expediente contou do seguinte: officio do sr. des. Herclio João da Silva Medeiros, comunicando que assumiu a presidência do Tribunal de Justiça, por ter entrado em gozo de férias o titular do cargo; e telegrama do dr. juiz eleitoral da 36ª Zona, comunicando que remeteu ao juízo da 6ª Zona Eleitoral, o arquivo referente ao distrito de Ipoemé, bem como uma relação dos eleitores inscritos naquele distrito que não votaram no último pleito.

4. O sr. des. Arno Pedro Hoeschl deu ciência à Casa de que, por motivo de saúde, não lhe foi possível viajar ontem, conforme comunicação que fizera ao Tribunal, a diversas zonas eleitorais, em correição.

Em seguida, não havendo matéria para julgamento, foi encerrada a sessão. Eu, Solon Vieira, secretário, mandei lavrar a presente ata e a subscrevo.

(aa.) Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Maurillo da Costa Coimbra, Arno Pedro Hoeschl, Manoel Barbosa de Lacerda, Henrique Stodiek, Aldo Avila da Luz, Eugênio Trompowsky Taulois Filho, Abelardo da Silva Gomes. (6.220)

FÔRO DA CAPITAL

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Sebastião de Souza Dias e Isolate Maria de Souza, solteiros, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, funcionário público estadual, nascido em Irajá, no Distrito Federal, filho de Helvécio de Souza Dias e Emília Oliveira Dias. Ela, comerciária, nascida em Saco dos Limões, neste Estado, filha de Trajano

Jacinto de Souza e Leandra Maria de Souza.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 13 de setembro de 1956.

Maria de Lourdes Caldas, escr. jur. no imp. ocas. do escrivão. (3272)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Laurival Bernardino Neto e Nadir Goulart, solteiros, domiciliados e residen-

tes nesta Capital. Ele, militar reformado, nasceu em Águas Brancas, município de Bom Retiro, neste Estado, filho de Cecílio Bernardino Neto e Lúiza Maria Antunes. Ela, funcionária estadual, nasceu nesta Capital, filha de Virgílio Ricardo Goulart e Cecília Silveira Goulart.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 10 de setembro de 1956.

Maria de Lourdes Caldas, escr. jur. no imp. ocas. do escrivão. (3273)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Nilson Vieira e Oswaldina Hercília da Rosa, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-districto. Ele, militar, filho de Manoel João Vieira e Maria Bertolina Vieira. Ela, doméstica, filha de Pedro Estanislau da Rosa e Hercília Maria da Rosa.

Gentil Batista Filho e Demitilde Benta Serpa, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-districto. Ele, lubrificador, filho de Gentil Bento Batista e Maria da Dóres. Ela, doméstica, filha de Luiz Hermógenes de Serpa e Benta Manoela de Aviz.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Estreito, 11 de setembro de 1956.

Odilon Bartolomeu Vieira, oficial. (3271)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Valmir Espíndola e Alice Francisco de Bitencourt, solteiros, brasileiros, naturais deste Estado, residentes neste 3º sub-districto do município de Florianópolis. Ele, motorista, filho de Antônio Francelino Espíndola e Maria José Espíndola. Ela, doméstica, filha de Francisco Antônio de Bitencourt e Maria Leocádia de Bitencourt.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Saco dos Limões, 6 de setembro de 1956.

Plácido Sérgio Alves, oficial. (3274)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Solano de Freitas e Odete Zimmermann, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-districto. Ele, operário, filho de Joaquim José de Freitas e Rosa Joaquina de Freitas. Ela, doméstica, filha de João Mathias Zimmermann e Josefa Fernandes Zimmermann.

João Maurílio da Silva e Nelza Zozima da Silva, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-districto. Ele, azeitador, filho de João Germano da Silva e Maria Caetana da Silva. Ela, doméstica, filha de Tomé Manoel da Silva e Zozima Maria da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Trindade, 4 de setembro de 1956.

Anna Cardoso da Costa, escr. jur. (3260)

JUIZADOS DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO DO SUL

Edital de citação

O doutor Eduardo Domingos da Silva, juiz de direito da comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

Faz saber que a este Juízo foi oferecida denúncia pelo Promotor Público da comarca, contra Daniel de Oliveira, pelo crime previsto no artigo 217 do Código Penal. E porque, em cumprimento do mandado de citação do referido réu, tenha o oficial de Justiça incumbido da diligência, certificado encontrar-se o réu em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital, por meio do qual fica citado o réu Daniel de Oliveira para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no edifício do Fórum desta cidade, no dia dezesseis (16) do mês de setembro próximo vindouro, às dezesseis (16) horas, a fim de ser interrogado e se ver processar, sob pena de revelia. E para que essa notícia chegue ao seu conhecimento, é passado o presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume, e, por cópia, publicado no "Diário da Justiça", na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, em meu cartório, aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e seis. Eu, (ass.) Curt Skowasch, escrivão, o dactilografei e subscrevi. Rio do Sul, 8 de agosto de 1956. (Ass.) Eduardo Domingos da Silva, juiz de direito. Confere com o original. Dou fé. Rio do Sul, 8 de agosto de 1956. Curt Skowasch, escrivão. (1508)

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE JOINVILLE

Edital de citação de herdeiro ausente, com o prazo de 30 dias

O doutor Euclides de Cerqueira Cintra, juiz de direito da 2ª Vara da comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de inventário dos bens do espólio do finado Cláudio de Oliveira Ribas, que se processam perante este Juízo e Cartório de Órfãos e Ausentes, nas declarações preliminares, entre outros, consta os herdeiros de nomes Januária Ribas Ribeiro, Elpidio Cubas Ribas e João Fortunato da Silva. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e por cópia, publicado duas vezes em jornal local e uma vez no "Diário da Justiça", com o prazo de trinta dias, cita os referidos herdeiros Januária Ribas Ribeiro, Elpidio Cubas Ribas e João Fortunato da Silva, para vir dizer sobre as declarações preliminares. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Joinville, aos 3 de setembro de 1956. Eu, D. R. Barnack, escrivão, o subscrevi. Euclides de Cerqueira Cintra, juiz de direito da 2ª Vara. Está conforme o original, que afixei às portas do Fórum, no lugar de costume, do que dou fé. Joinville, 3 de setembro de 1956. O escrivão: Dagoberto R. Barnack. (3244)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ

Edital

O doutor Eduardo Pedro Carneiro da Cunha Luz, juiz de direito da Comarca de São José, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faço saber que a este Juízo foi oferecida denúncia e aditamento pelo Promotor Público da comarca, contra ARNOLDO CORREIA, pelo crime previsto no art. 129, do Código Penal, por haver no dia 15 de dezembro p. passado no lugar Barreiros, praticado o crime conforme denúncia e respectivo aditamento, abaixo transcritos: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de São José. O Promotor Público da comarca de São José, no uso das atribuições que lhe confere a lei, vem perante v. excia. oferecer denúncia contra ARNOLDO CORREIA, brasileiro, casado, de profissão jornalista, filho de Verediano Correia e Maria Correia, residente em Barreiros, neste município, pelo seguinte fato delituoso que passa a expor: Que no dia 15 de dezembro, último, encontravam-se na venda de propriedade de José Graciliano de Sousa, em Barreiros, dois moradores daquela localidade, Arnaldo Correia e José João de Amorim. Em dado momento desavieram-se por questão de pouca importância, entrando em violenta discussão e chegando até as vias de fato. Em seguida José João de Amorim, deixou a venda dirigindo-se para a sua casa. Nesta ocasião foi agredido por Arnaldo Correia, que acabou por desferir fortes pancadas na vítima com um pedaço de madeira, atingindo a vítima na região orbitária esquerda. Mais tarde foi a vítima medicada no SAMDÚ. E como tivesse procedido o acusado, tornando-se incurso nas sanções do art. 129, combinado com o art. 44, letra a, todos do Código Penal, apresenta contra o mesmo, esta promotoria a presente denúncia que depois de aceita e julgada conforme, seja o autor do delito condenado nas penas dos referidos artigos. São José, 28 de janeiro de 1956. (Ass.) Aloísio Callado, Promotor Público. Ról das Testemunhas: Jorge Toribio Rodrigues, Reduzino Amaral, Emílio Oscar de Macedo e José Graciliano de Souza, ambos residentes em Barreiros, Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de São José. De conformidade com o artigo n. 569 do Código Penal, vem esta Promotoria desta comarca de São José, perante a v. excia, afim de solicitar seja mandado aditar a denúncia de fls. apresentada contra Arnaldo Correia e que, por falta de elementos, foi indevidamente classificada no art. 129, do Código Penal, combinado com o art. 44, I, a, do mesmo Código, tendo em vista o seguinte: 1) — Que o exame de Corpo Delito constatou: a) — Resultou mutilação ou amputação, deformidade ou privação permanente de algum órgão ou membro? R. Sim. c) — Resultou enfermidade incurável e que prive para sempre o ofendido de poder exercer o seu trabalho? R. Sim. c) — Produziu incomodo de saúde, que inabilite o ofendido do serviço ativo por mais de trinta dias? R. Sim. Em vista do exposto requeremos a v. excia. enquadramento da denúncia nos termos do artigo 129, parágrafo 2º, itens I, II, III e IV do Código Penal. Nestes termos p. e. deferimento. (Ass.) Aloísio Callado, promotor. E porque em cumprimento do mandado de citação do referido réu, tenha o oficial de Justiça, incumbido dessa diligência certificado não o haver encontrado, estando o

referido réu em lugar incerto e não sabido, mandei que passasse o presente edital, por meio do qual ficado o citado e dito réu Arnaldo Correia, com o prazo de 15 dias (quinze) para comparecer perante este Juízo, no dia 5 de outubro próximo, às 9 horas, na sala de audiências deste Juízo, no edifício da Prefeitura Municipal, afim de ser interrogado e se ver processar, sob pena de revelia. E, para que chegue essa notícia ao seu conhecimento, passou-se o presente edital que será afixado na porta do edifício do Fórum, no edifício da Prefeitura Municipal e publicado no "Diário da Justiça" do Estado, pelo prazo de 15 dias. Dado e passado nesta cidade de São José, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis. Eu, Cleto Miguel Leite, escrivão que dactilografei e subscrevi. (Ass.) — Eduardo Pedro Carneiro da Cunha Luz, juiz de direito. (6264)

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Edital

Uirassú Alves de Carvalho, oficial do Registro Geral de Imóveis, da 1ª Circunscrição desta comarca de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que, de acordo com o Decreto-lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937, o sr. Adolar Schwarz e sua esposa, d. Frida Kahlöfer Schwarz, depositaram em meu cartório, o memorial e os demais documentos, referentes ao imóvel situado no lugar "Ubatuba", zona rural deste município de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, com as metragens e confrontações seguintes: "fazendo frente nas marlinhas do Oceano Atlântico, com trezentos e quarenta (340,00) metros, fundos com propriedade que foi de Tertuliano Machado Pereira e hoje de Uirassú Alves de Carvalho, Abel R. Olivet e José Nóbrega Pereira, também com trezentos e quarenta (340,00) metros; por cem (100,00) metros de extensão de um lado (sul) com terras de Pedro Salles dos Santos, e igual metragem de extensão do outro lado norte) com as que foram de Tertuliano Machado Pereira e hoje de Eduardo Evaristo Dias Bello, ou a área de trinta e quatro mil (34.000,00) metros quadrados, dividido em lotes à venda em prestações, exigidos pelo citado Decreto-lei, em seu art. 1º, n. I, letras "A, B e C", e ns. II, IV e V, e art. 1º, das Disposições Transitórias, para que, decorrido o prazo legal, seja efetuado o competente registro, instituído pelo mencionado Decreto-lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedido, nos termos do art. 2º, do precitado dispositivo legal, o presente edital que será afixado à porta do meu Cartório, nesta cidade, e mais três de igual teor, um para ser afixado à porta do fórum, desta comarca e os demais para serem publicados três vezes, por espaço de dez dias, no "Diário da Justiça" do Estado, em Florianópolis, e no jornal "A Cidade", que se edita nesta cidade. Dado e passado nesta cidade de São Francisco do Sul, aos 5 de setembro de 1955. Eu, (ass.) Uirassú Alves de Carvalho, oficial do Registro, dactilografei e subscrevi. (Ass.) Uirassú Alves de Carvalho, of. do Registro de Imóveis. Certidão. Certifico, que a cópia supra está conforme o original, afixado às portas deste Cartório e do edifício do fórum; do que dou fé. São Francisco do Sul, 5 de setembro de 1956. O of. do Registro: Uirassú Alves de Carvalho. (3239)

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO X

Florianópolis, 14 de setembro de 1956

NÚMERO 141

TERCEIRA LEGISLATURA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA

MESA

PRESIDENTE

PAULO KONDER BORNHAUSEN

1º VICE-PRESIDENTE

CLODORICO MOREIRA

2º VICE-PRESIDENTE

LIVADARIO NOBREGA

1º SECRETÁRIO

VOLNEY COLAÇO DE OLIVEIRA

2º SECRETÁRIO

ESTANISLAU ROMANOWSKI

SUPLENTE

MARIO OLINGER

JOAO CARUSO MAC DONALD

LÍDERES PARTIDARIOS

U. D. N.

Líder: Laerte Ramos Vieira.

Vice-líder: Geraldo Mariano Günther.

P. S. D.

Líder: Lempir Vargas Ferreira.

Vice-líder: Antônio Gomes de Almeida.

P. T. B.

Líder: João Colodel.

Vice-líder: Olice Pedra de Caldas.

P. R. P.

Líder: Luiz de Souza.

Vice-líder: Livadário Nobrega.

P. S. P.

Líder: Enory Teixeira Pinto.

P. D. C.

Líder: José Henrique Ramos da Luz.

ESTADO DE SANTA CATARINA

Paço do Governo, em Florianópolis, 30 de junho de 1956.

OFÍCIO N. 752.

Senhor presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa alta Assembléia Legislativa o incluso Projeto de Lei, que autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 1.748.760,30 (um milhão setecentos e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e três cruzeiros e trinta centavos), destinado ao pagamento de dívida de exercícios findos, conforme relação constante do texto do mencionado Projeto.

Reitero a vossa excelência protestos da mais alta estima e distinta consideração.

(a.) Jorge Lacerda — Governador.

A sua excelência o senhor deputado Paulo Konder Bornhausen. Digníssimo presidente da Assembléia Legislativa — Nesta.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

Sob o ponto de vista legal e constitucional nada há a opor ao presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 8-8-1956.

(a.) Romeu Sebastião Neves.

Aprovado por unanimidade.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 1956.

(aa.) José de Miranda Ramos — Presidente da Comissão, Luiz de Souza, João Estivaler Pires, Orlando Bertoli, Osni de Medeiros Régis, Antônio Gomes de Almeida, Geraldo Mariano Günther, Laerte Ramos Vieira.

PROJETO DE LEI N. 20-A/56

Autoriza a abertura de crédito especial.

O Governador do Estado de Santa Catarina

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de um milhão setecentos e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e três cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 1.748.760,30), para pagamento de dívidas de exercícios findos abaixo discriminadas:

Nome	Anos	Importância Cr\$
Acácio Nazareno	1955	1.095,00
Acelino Rufino Pinheiro	1952/53	1.980,00
Adão Bernardes	1954	2.235,50
Adalberto Nicolau Petry	1955	2.416,60
Adarxis dos Santos Constante	1954	300,00
Adelaide Brugnerotto Agostini	1954	1.200,00
Adelaide O. Rodrigues	1954	600,00
Adelaide Reynaud dos Santos	1954	150,00
Adélia Zardo Pasin	1954	1.200,00
Adelina Borba Coelho	1954	600,00
Adelino Anfilioio Pires	1954	450,00
Adelino de Oliveira	1954	720,00
Ademar Simeão Pereira	1954	1.500,00
Aderbal Alcântara	1954	1.350,00
Adhemar Guilhon Gonzaga	1955	2.000,00
Adi Eríllia Accorde	1954	900,00
Adílio Silva	1954	600,00
Admar Luiz da Silva	1954	1.650,00
Adolfo Brognoli	1949/51	680,00
Aéro Clube de Itajaí	1955	24.000,00
Aéro Clube de Lajes	1955	4.000,00
Afonso Bez Batti	1953/54	2.250,00
Afonso Celso Liberato	1953	1.500,00
Afonso Hostin	1955	2.640,00

Agenor Higino Vieira	1954	3.564,00
Agostinho Pinto da Rocha	1955	1.095,00
Aidé Bittencourt de Souza	1953/54	1.950,00
Aidinha Silva Hoegen	1954	600,00
Aladir Bello	1954	300,00
Alair Schmidt Pioner	1954	6.750,00
Alba Teixeira Scheidt	1954	600,00
Albertina Orzechowski	1954	450,00
Albertina Skibinski	1954	600,00
Alcides Stahelin Triervailer	1953	3.096,00
Alcindo Waslawick	1954	1.725,00
Alcino Aniceto da Silva	1953/54	2.800,00
Alexandre Antonioli	1955	800,00
Alice Klock	1954	6.750,00
Alisio Proença	1952/53	2.070,00
Almeri Canarin de Souza	1954	1.200,00
Almira Maria Lehmkuhl Koerich	1954	2.400,00
Alonso Rodrigues de Lima	1951/52	1.440,00
Aloysio de Almeida Gonçalves	1955	750,00
Altair Reis de Oliveira	1954	300,00
Altino Rosa	1951/54	9.120,00
Alvadi Kurtz Becker	1955	3.915,10
Alvaro Elpo	1953/55	4.320,00
Alvaro José Vilela	1950/55	16.358,30
Alvino Alves do Nascimento	1954	4.950,00
Alzira Oliveira da Rosa	1952/55	11.400,00
Amélia Cruz Borba	1954	9.900,00
Amália Uliano da Silva	1954	450,00
Amélia Maria Remor de Bona	1949/55	7.200,00
Amélia Borb Schwabe	1953	1.350,00
Américo Silveira d'Ávila	1948/49	10.584,40
André de Almeida Filho	1953	5.320,00
Angela Grams	1954	300,00
Angela Pereira Nascimento	1954	1.800,00
Angelina Abbatti Rovaris	1954	750,00
Angelina Vigolo	1954	3.687,60
Angelo Dacroce	1954	4.800,00
Anita Buss	1954	1.200,00
Antenor Alves da Silva Borges	1953/55	11.520,00
Antônio Manoel Setubal	1954	732,00
Antônio Corrêa	1954	1.800,00
Antônio Corrêa da Rosa	1954	750,00
Antônio de Souza Nunes	1952/54	32.670,00
Antônio Didimo da Silva e Sá	1954	2.830,00
Antônio Frâncio	1953/54	2.300,00
Antônio Geraldo Vieira	1954	186,00
Antônio Geraldo Vieira	1954	3.750,00
Antônio Guimarães Ferreira	1954	750,00
Antônio José Gonçalves	1955	1.095,00
Antônio Knabben	1954/55	2.250,00
Antônia Rohden	1954	344,10
Antônia Sant'Helena	1955	450,00
Arabela Apolônio Duarte Tramontin	1953/54	1.829,80
Aracy Maria Erzinger	1954	750,00
Arceidino Maria da Silveira	1954	600,00
Ari José Coelho	1954	29.873,30
Ari Saldanha do Amaral	1954	1.350,00
Ari Silva	1954	16,30
Arina Ghelere Pizzolo	1953/55	5.250,00
Aristeu Rui de Gouvêa Schiefler	1955	4.300,00
Aristides Apolônio Cardoso	1954	292,30
Aristides Espindola	1949/53	6.120,00
Arlindo Sebastião Gaia	1954	450,00
Armando Beck	1954	930,00
Armando Ramos de Carvalho proc. de Maria Carvalho Ribeiro	1954	150,00
Armando Rodrigues Feijó	1954	300,00
Arnaldo Rosa	1955	165,00
Arnoldo Felix Pires	1954	140,00
Arquimínio Júlio da Rosa	1953/54	3.923,30
Artur Barichello	1955	24.000,00
Asdrubal Ubiratan Jaime	1954	1.746,50
Auto Serviço Catarinense	1953	6.799,70
Avahy Alves	1954	485,20
Banco do Brasil S. A. proc. de Industrias Químicas Magual. S. A.	1954	792,00
Banco Nacional do Comércio S. A. proc. de Antônio Rizzo & Cia.	1954	22.067,60
Banco Nacional do Comércio S. A. proc. de Laboratório Crino Seda de Suturas Cirúrgicas S. A.	1954	26.700,00
Banco Nacional do Comércio S. A. proc. de Revista Lex Ltda.	1954	240,00
Basilício Guilherme Israel	1949/54	15.900,00
Belisário Ramos da Costa	1954	300,00
Benjamin Jorge	1952/53	5.871,00
Benta Ignês Antunes Torres	1954	450,00
Bernardina Maman Ghissi	1954	2.806,00
Bernardino Jacinto de Mello	1954	4.950,00
Bernardino Manoel Amaro	1954	1.800,00
Bertolina Corrêa Lima	1953	1.176,00
Branca dos Santos Visalli	1952	2.100,00
Braz Vieira	1954	150,00

Caetano Pedro da Silveira	1955	2.250,00	Eufrásio dos Santos	1954	4.140,00
Cândido Zepelini Sobrinho	1955	1.540,00	Eurico de Oliveira Boell	1954	600,00
Cândido Zepelini Sobrinho	1955	530,00	Euridio Cunha & Cia.	1954	650,00
Canoinhas Fôrça e Luz S. A.	1955	6.908,00	Eva Emerim de Medeiros	1954	150,00
Carlos Hoepcke S. A. Comércio e Indústria	1953/54	153.870,00	Evaldo Netz	1954	1.031,50
Carlos Hoepcke S. A. Comércio e Indústria	1952/53	14.448,70	Evaldo Netz	1955	5.295,00
Carlos Rubi	1953/54	1.117,90	Expresso Brusquense	1955	9.827,40
Carlota de Souza Lima	1953	750,00	Ezequiel Francisco José da Rosa	1954	3.600,00
Carmela Benedet Casagrande	1952	3.100,00	Falavino Ferreira	1954/55	2.550,00
Carmosina Amaral do Valle	1953/54	1.800,00	Fanor de Freitas	1950/54	11.480,00
Carolina Inácia de Jesus Heerd	1953/54	2.550,00	Felipe Emilio Kerber	1954	150,00
Cassiano Manoel dos Santos	1955	1.095,00	Felipe Santiago da Silva	1955	42.000,00
Cecília Bertha Hildegard Cardoso	1954	4.750,00	Felisberto Demaria	1955	540,00
Cecília Bloz Wazlawick	1954	1.480,00	Fernando Plácido	1954	450,00
Celino Camargo Pires	1955	1.800,00	Fernando Bertolino Fernandes	1954	5.250,00
Cesar de Araujo Goss	1954	1.200,00	Fernando José Fernandes Filho	1955	1.095,00
Cia. Catarinense de Fôrça e Luz S. A.	1955	578,40	Fernando Osvaldo de Oliveira	1951/54	18.240,00
Cia. Telefônica Catarinense	1955	1.144,80	Filomena dos Santos José	1954	450,00
Cia. Telefônica Catarinense	1955	1.144,80	Flamariem Kretschmar Leite	1954	1.050,00
Cincinato Rodolfo Raupp	1954	720,00	Flávio Albionte de Nez	1954	1.200,00
Claudina Minotto Fernandes	1954/55	2.250,00	Francisco Antônio da Silva	1955	1.041,00
Claudionor dos Santos	1955	61,50	Francisco dos Santos	1955	450,00
Clélia Mayworne Schaden	1954	750,00	Francisco dos Santos	1955	445,80
Cleusa Horn de Araujo	1954	1.350,00	Francisco Gaio	1954	1.173,00
Colombo Bernardino de Melo	1950/53	4.880,00	Francisco Goulart Filho	1954	600,00
Companhia Brasileira Carbonífera de Araran- guá	1955	2.230,60	Francisco Palma	1955	2.180,00
Companhia Brasileira Carbonífera de Araranguá	1955	2.850,20	Frederico Kilian	1954	6.000,00
Constantino Idalino de Arcaño	1954	1.800,00	Gabi Costa Motta	1954	600,00
Cristina Eugénio de Carvalho Uhlmann	1951/54	4.280,00	Genésio Ferreira	1954	51,50
Cyro Schmidt	1952/53	1.555,50	Genésio José Albino	1954	82,00
Dalva Mainchein de Melo	1954	450,00	Genésio Plácido dos Santos	1954	1.350,00
Dalva Maria Andrades	1954	1.403,00	Gentil Leandro dos Santos	1955	1.095,00
Dalva Moraes Garcia	1954	300,00	Gerdolina Coelho	1954	330,00
Dalva Vargas	1952	300,00	Germano Pedro Pacheco	1954	991,20
Darcy Ribeiro	1954/55	483,30	Germinal Moreira	1955	981,00
Débora Hostermann de Albuquerque	1953	780,00	Giacomo Zomer	1954	6.000,00
Delfina de Souza Filippi	1954	2.250,00	Guido de Oliveira Nunes	1954	742,00
Delirio Dagnoni	1954	390,00	Guimar Maria de Lemos Cardoso	1953	150,00
Deoclides dos Santos Cunha	1950/54	5.580,00	Guimar Maria dos Santos	1953/54	762,40
Diba Elias Gerger	1955	1.500,00	Gustavo Zeferino Cardoso	1954	450,00
Dilco dos Santos	1954	600,00	Heitor Pereira de Souza	1954	12.600,00
Dilma Souza da Silva	1953/54	3.150,00	Helena Ieda Biz Geron	1954	900,00
Dinã Mendonça Gevaerd proc. de Maria dos Santos Gonçalves, Ana Maria Brucard, Isolete de Araujo Rodrigues e Estelita Vieira Opuska	1953/54	1.220,00	Héllo Veiga Magalhães	1955	7.000,00
Dinah Termes Dalmarco	1954	450,00	Heloisa Nascimento Juncklos	1954	1.350,00
Dirce Leonardo	1954	1.680,00	Hercilio Batista de Carvalho	1952/53	1.100,00
Dilva Silveira Geisler	1954	3.400,00	Hercilio de Faveri	1954	150,00
Donalda Bailoni	1954	768,00	Hercilio Rodrigues Maciel	1954	750,00
Dorival Xavier Padilha	1954	4.500,00	Herculano de Melo Pereira	1953/55	3.600,00
Edgard Amaral Silva	1955	1.666,60	Hermogenes Maria dos Santos	1951	350,00
Edite Cunha Branco	1954	450,00	Herondina Riesenberga Sava	1954	900,00
Edite de Aguiar Pereira	1954	364,00	Hertha Kolbe	1954	2.634,80
Edith Araujo Cecheto	1954	300,00	Hilário Bertoldi	1954	720,00
Edith Monkolski Casagrande	1954	900,00	Hilma Roenner Schaufller	1954	150,00
Edward Born da Silva	1951/54	3.943,30	Ida Medeiros	1954	1.500,00
Egídio Saturnino de Moraes	1955	76,70	Ida Peters Parisi	1954	900,00
Eletro-Técnica Indústria e Comércio S. A.	1955	250,00	Ilza Melo	1954	390,00
Elias Ludovino da Natividade	1950/54	21.360,00	Ilza Melo	1954	1.170,00
Eli de Souza Porto	1953/54	600,00	Inácio Barankiewicz	1954	1.650,00
Eli Malvina Heile	1954	600,00	Indalecio Pereira Xavier	1954	443,30
Elisa Beletini Inácio	1954	1.800,00	Inês Alves da Silveira	1954	750,00
Eliziete Porto Santa	1954	150,00	Ingeburg Dekker	1954	5.011,30
Elona Matias Müller	1954	1.500,00	Ingeburg Dekker	1953	2.300,00
Eloy Ferreira da Silva	1952/54	10.674,00	Instituto Pinheiros	1953/54	6.450,80
Elsa Silveira Fedrizzi	1953	1.950,00	olanda de Araujo Marchalch	1953/54	1.350,00
Elvira Maria Cardoso	1954	3.425,00	racema de Souza Silva	1954	600,00
Ema Barboni	1954	1.179,00	racema Maria Aguiar Possamai	1953	1.725,00
Emidio de Azevedo Trilha	1954	4.044,50	racema Medeiros Prates	1954	750,00
Emidio Digiacomo	1954	300,00	racema Medeiros Prates	1954	750,00
Emílio Jurk	1954	39.208,20	racema Medeiros Prates	1954	750,00
Empresa Auto Viação Catarinense S. A.	1955	7.937,50	racema Medeiros Prates	1954	750,00
Empresa Auto Viação Glória	1955	15.803,00	racema Medeiros Prates	1954	750,00
Empresa Auto Viação Peixoto	1954/55	360,00	racema Medeiros Prates	1954	750,00
Empresa Auto Viação Rex	1955	1.380,00	racema Medeiros Prates	1954	750,00
Empresa de Eletricidade Alexandre Schlemm S. A.	1955	188,30	racema Medeiros Prates	1954	750,00
Empresa de Transportes Coletivos Rápido Sul Brasileiro	1955	1.000,00	racema Medeiros Prates	1954	750,00
Empresa de Transportes Coletivos Rápido Sul Bra- sileiro	1955	1.565,00	racema Medeiros Prates	1954	750,00
Empresa de Transportes Coletivos Rápido Sul Bra- sileiro	1955	375,00	racema Medeiros Prates	1954	750,00
Empresa de Transportes "Ipumirim" Ltda.	1954	125,00	racema Medeiros Prates	1954	750,00
Empresa Fôrça e Luz Santa Catarina S. A.	1955	1.456,00	racema Medeiros Prates	1954	750,00
Empresa Fôrça e Luz Santa Catarina S. A.	1955	3.253,20	racema Medeiros Prates	1954	750,00
Empresa Luz e Fôrça Arnaldo S. A.	1955	1.447,70	racema Medeiros Prates	1954	750,00
Empresa Rodoviária Rio Negro Curitiba Ltda	1955	2.110,00	racema Medeiros Prates	1954	750,00
Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda	1955	10.627,00	racema Medeiros Prates	1954	750,00
Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda	1955	2.340,00	racema Medeiros Prates	1954	750,00
Empresa Sul Brasileira de Eletricidade S. A.	1955	8.992,00	racema Medeiros Prates	1954	750,00
Enio Demaria Cavallazzi	1955	1.050,00	racema Medeiros Prates	1954	750,00
Erna Becher	1953	487,50	racema Medeiros Prates	1954	750,00
Ernani de Bastos Silva	1955	2.908,00	racema Medeiros Prates	1954	750,00
Ernesto Lourenço Soares	1953	445,30	racema Medeiros Prates	1954	750,00
Ernesto Poltronieri	1954	5.100,00	racema Medeiros Prates	1954	750,00
Ervin Matos Ribeiro	1953	2.523,00	racema Medeiros Prates	1954	750,00
Estanislau Mendes	1955	1.095,00	racema Medeiros Prates	1954	750,00
Ester Rosa Rodante	1954	300,00	racema Medeiros Prates	1954	750,00
Estrada de Ferro Santa Catarina	1955	274,60	racema Medeiros Prates	1954	750,00
Estrada de Ferro Santa Catarina	1955	81,00	racema Medeiros Prates	1954	750,00
Eudoxio Boeira	1954	3.750,00	racema Medeiros Prates	1954	750,00
Eugénio Fritsch	1954	17.650,00	racema Medeiros Prates	1954	750,00
Eugénio Fritsch	1954	43.523,20	racema Medeiros Prates	1954	750,00
			racema Medeiros Prates	1954	750,00

João Severino Xavier	1955	1.014,00	Maria da Conceição Pereira Saut	1955	1.200,00
João Xavier de Souza	1955	1.095,00	Maria da Cruz Mangilli	1954	300,00
Joaquim Afonso Emerenciano	1955	1.095,00	Maria da Glória Duarte	1953/54	3.911,00
Joaquim Fernandes da Silva	1954	4.856,00	Maria da Glória Gomes	1954	750,00
Jorge Bernardino da Rosa	1955	540,00	Maria da Silva Abreu	1953	600,00
Jorge da Cunha Ocampo Moré	1955	395,00	Maria Damiani	1955	410,00
Jorge Francisco de Souza	1952/55	4.800,00	Maria de Bem Santos	1954	1.800,00
José Araújo Alves	1955	1.059,00	Maria de Lourdes Bittencourt Soares	1954	1.650,00
José Antônio Bonin	1954	3.000,00	Maria de Lourdes Carvalho Aragão	1954	450,00
José Blasius Kuhnén	1954	900,00	Maria de Lourdes Scherer	1954	450,00
José Boeing	1954	150,00	Maria do Carmo Rodrigues Broering	1953	90,00
José Carlos Virtuoso	1952/53	1.980,00	Maria do Rosário Maia Neves	1953	750,00
José Cupertino da Silva	1955	600,00	Maria Dolores Cassiano	1954	4.200,00
José da Luz Fontes	1952/54	7.190,00	Maria Felicidade de Faria Mangrich	1954	450,00
José Ferreira dos Santos	1949/53	4.140,00	Maria Gomes de Aguiar	1954	1.240,00
José Fernandes	1955	1.095,00	Maria Gonçalves Luiz	1953/54	4.950,00
José Francisco Constantino	1951/53	1.580,00	Maria Jatyr Silveira Wentz	1954	1.500,00
José Higino Martins	1954	375,00	Maria José Ferreira Bittencourt	1955	300,00
José Modesto Machado	1954	450,00	Maria Leonor Baltazar Maciel	1952/54	3.780,00
José Manoel Corrêa	1954	93,10	Maria Lina Napolini	1954	1.392,00
José Manoel Pedro da Silva	1955	1.200,00	Maria Luiza de Souza Lidio	1954/55	2.250,00
José Patrocínio da Costa	1955	2.216,60	Maria Macedo Broering	1954	300,00
José Pedro Castelain	1953	300,00	Maria Odete Müller Espindola	1954	1.050,00
José Sebastião Cardoso	1954	5.250,00	Maria Olivia Scheffer	1954	3.425,00
Josercina Diná Simas Bohmann	1954	4.950,00	Maria Perpétua Gomes	1953/54	1.091,80
Jovino Santana Branco	1953/54	17.250,00	Maria Rita Wollinger	1954	1.050,00
Jovita Maria Peres	1954	345,00	Maria Schmidt Perfeito	1954	870,00
Júlia de Luca Rizzatti	1954	6.000,00	Maria Selma Rodrigues	1954	1.500,00
Julietta Grassi Mendes	1954	1.200,00	Maria Therezinha Girardi	1954	1.500,00
Julietta Pereira Müller	1953	260,00	Maria Therezinha Pereira	1954	840,00
Júlio Linhares	1952/54	1.574,00	Maria Viana Rezenda	1954	1.820,00
Juracy Coelho Horstmann	1955	600,00	Maria Waltrick Geraldo	1954/55	2.160,00
Juracy Ferreira da Silva	1954	600,00	Maria Zenir Couto Kleiy	1953	1.500,00
Juvenal da Silva Porto	1952	1.982,00	Marina Maria da Silveira	1955	1.200,00
Juventina H. Kallung	1954	750,00	Marinha Schutel	1954	900,00
Juventino Antônio Alves	1955	1.095,00	Mário Pereira Gomes	1955	749,70
Juvino João Adriano	1954	99,00	Mário Leopoldo da Rosa	1954/55	867,10
Laboratório Sintético Ltda	1954	1.082,50	Marta Cardoso	1954	1.650,00
Lair Emeline Scheidr Hoeller	1954	330,50	Marta Locks de Souza	1954/55	2.850,00
Laudelina Elias de Lima	1954	750,00	Mathias Erhardt	1954	600,00
Laura de Oliveira Korb	1954	750,00	Maura de Souza Inácio	1954	300,00
Laurentina Rocker Kulkamp	1954	450,00	Maura de Souza Inácio	1954	300,00
Lauro Corrêa	1954	750,00	Meraldo Jorge Pereira Lopes	1953/54	145,00
Lauro de Albuquerque Bello	1954	3.510,00	Mercedes Aschenbrenner	1952	315,00
Lauro Pacheco dos Reis	1955	570,00	Mercedes Fernandes da Rosa	1954	600,00
Lealdina Ribeiro dos Santos	1953	1.650,00	Militão Vilain	1952/54	3.500,00
Leandro José da Silva Júnior	1955	390,00	Miranda Garotta Catalan	1953	1.500,00
Leopoldo Francisco dos Santos	1952/55	4.400,00	Moacyr Cunha	1953	300,00
Leni Costa Pfau	1954	1.350,00	Moacyr de Oliveira	1951/55	6.280,00
Leonardo Israel	1954	3.000,00	Mônica Povala Orzebiluchas	1952/53	2.100,00
Leonidas Francisco dos Santos	1952/54	1.341,40	Mozar Escobar Magalhães	1954	537,60
Leonor Nascimento Dalazem	1954	900,00	Mozart Lucinate Osório	1955	780,20
Leonor Severino dos Santos	1952/54	20.400,00	Nadir de Brida Ferraro	1954	300,00
Levy Cavalheiro	1953	486,00	Nadir Machado de Oliveira	1954	450,00
Lidia dos Santos Aguiar	1953/55	4.500,00	Nair Pereira de Souza	1954	450,00
Lilian Peixoto Ramos	1954	450,00	Nair Teixeira Pereira	1954	650,00
Lindomar Júlia Pinto	1954	150,00	Nemésia Rufino Bittencourt	1955	1.743,20
Lorena Gomes Vieira	1955	1.500,00	Nereu Mendes de Souza	1954	4.500,00
Lorena Mendes Felix	1954	900,00	Nereu Saturnino Nunes proc. de Verônica Sganzerla	1954	1.554,00
Lory Patricia de Medeiros	1952	390,00	Neri Benigno Emerim	1953/54	3.750,00
Lucas Alves de Souza (viúva)	1954	360,00	Nicolau Julio Rosa	1955	1.095,00
Lúcia Corrêa de Castro	1952	288,00	Nilba Timoteo da Rosa	1953	384,00
Lúcia Neves Lopes	1954	2.100,00	Nilta da Silva Borges	1954	300,00
Luci Broering Corrêa	1953	1.200,00	Nilton Domingos da Silva	1950/54	5.760,00
Lucília Leal Nunes	1954	1.560,00	Nilton Matheus	1955	1.095,00
Lucinda Vieira Frigo	1954	900,00	Nivaldo Lang	1954	750,00
Lucindo Domingos Gava	1955	2.500,00	Noêmia de Camargo Alberti	1954	1.350,00
Lucy de Mello Fogaça	1954	450,00	Noêmia da Rocha Pereira	1954	1.200,00
Ludovico Luiz Boni	1954	450,00	Norberto Antônio Coelho	1955	1.095,00
Luiza Edvizes Miranda	1954	900,00	Norberto de Miranda Ramos	1955	3.000,00
Luiza Machado dos Santos	1954	750,00	Norma Braviano Sofiatti	1954	600,00
Luiza Sempregon Freitas	1954	1.200,00	Norma Rogério Gomes	1953	300,00
Luiz Dalla Passa	1954	1.800,00	Odete Bilk Costa	1954	132,70
Luiz Eduardo Pinto	1954	324,00	Odília Maragno Magagnin	1954	300,00
Luiz Gonzaga de Souza	1955	1.095,00	Odilon Paulino da Costa	1954	900,00
Luiz Gonzaga Simas	1955	1.400,00	Olga Maria Friedrich Ferraresi	1954	150,00
Luiz Paulino de Sena	1955	1.095,00	Olga Meurer Staffens	1953	450,00
Lurdes Machado Frutuoso	1955	1.050,00	Olga Nascimento Debiasi	1952/54	3.880,00
Luz e Força Santo Amaro Ltda.	1955	411,00	Olga Rocha da Silva	1954	600,00
Lydia A. Reis Von Hertwig	1953/54	2.100,00	Olga Rovaris	1953	1.350,00
Machado & Cia. S. A. Comércio e Agências	1955	320,00	Olimpio Cordova Valente	1952/53	1.860,00
Manoel Alves Policeno	1955	3.000,00	Olíndia Benim de Oliveira	1954	600,00
Manoel Amorim	1954	198,00	Oliveira, Filho S. A. Comercial	1955	3.452,50
Manoel Antônio da Rocha	1954	1.660,00	Onélia Felix Alves	1954	450,00
Manoel Cecilio Porfírio	1954	300,00	Ondina Amália de Oliveira	1954	1.050,00
Manoel João Daniel	1955	1.095,00	Ondina Silva Chinkevitz	1954	181,40
Manoel Jorge	1954	600,00	Orlando Domingos da Silveira	1954	3.300,00
Manoel Marcos Fernandes	1954	900,00	Orlando Luiz Basei	1954	1.449,00
Manoel Paulo Corrêa	1953/55	2.110,00	Orlando Teixeira	1954	2.376,00
Manoel Venâncio Machado	1954	150,00	Oscar Domingos Marques	1954	1.800,00
Manoel Vicente Pereira	1954	750,00	Oscar Elias Farias	1954	150,00
Manuel dos Anjos	1954	150,00	Osmar Marcelino Mafra	1955	354,00
Manuel José da Silva	1954	300,00	Osmar Vieira	1954	226,00
Marcelia de Oliveira	1952/54	2.034,80	Osmário de Almeida	1952/53	3.600,00
Marcelio Alves Bueno	1954	600,00	Osmir Chaves da Silva	1954	420,00
Marcelio José do Nascimento	1955	882,00	Oswaldo Pereira	1952	600,00
Margarida Francisca da Silva Soares	1954	3.150,00	Oswaldo Silva do Herval	1954	300,00
Maria Anízia Rocha	1954	1.260,00	Oswaldo Westphal & Filho	1954	17.680,00
Maria Aparecida da Silva Medeiros	1954	300,00	Otávio de Camargo Lara	1954	1.350,00
Maria Augusta de Amorim	1954	750,00	Otávio Setastião da Costa	1953	830,50
Maria Avelina de Oliveira Furtado	1953/54	2.550,00	Otilia Baixo Guerreiro	1953	750,00
Maria Cagnoli Jorge	1954	900,00	Otto Eggers Filho	1955	3.034,20
Maria Claudio Germano	1954/55	3.150,00	Pacifico Guimarães Batista	1955	3.128,00
Maria Cordeiro Pscheidt	1954	900,00	Padre Hermínio Zortea proc. de Emilia Greboge	1954	4.347,00
Maria da Conceição Bento	1950	2.160,00	Palmira Piazzera Gonzaga	1954	150,00

Patrocínio Francisco Luiz	1952/54	1.383,90
Patrocínio Francisco Serpa p. p. de Alcebiades Faoro	1954	11.210,00
Patricia de Oliveira Medeiros	1954	150,00
Paulo José de Andrade	1955	2.250,00
Paulo José de Lima	1954	480,30
Paulo Marcelino Pedra	1955	1.095,00
Paulo Prosdossimi	1953/54	4.050,00
Paulo Ritzmann	1952/53	12.089,00
Pedro Antônio Gerent	1954	1.166,20
Pedro Joaquim Laurindo	1954	330,00
Pedro Luiz dos Santos	1954	1.200,00
Pedro Osvaldo Müller	1954	2.400,00
Pérola de Lajes	1954	1.971,00
Plínio Hermenigildo Nogara	1954	3.600,00
Precilia Zanatta	1954	420,00
Pureza Costa Rousseng	1954	300,00
Raimundo Américo da Silva	1954	900,00
Ramar S. A., Comercial Farmacêutica	1954	1.557,00
Raul Soares Pires	1954	3.600,00
Renato de Patta	1954	1.350,00
Rid Silva	1954	16.660,00
Rita Borges Pereira	1955	1.050,00
Roberto Curt Schmidt proc. da Fábrica de Chocolate Salware Ltda. e Sociedade Indústria Blumenauense Ltda.	1953/54	1.958,00
Roberto João Tenfen	1954	600,00
Roberto Müller	1951/54	7.246,20
Rosa Lopes Martins	1954	600,00
Rosa M. Mundstock	1954	450,00
Rubens Pinto da Rocha	1954	11.690,00
Rufino Słazhowsky	1954	750,00
Rui Stockler de Souza	1954	720,00
Ruth Silva Elpo	1954	1.050,00
Ruth Vetter	1954	600,00
Sabino Correia da Costa	1951	420,00
Salet Linheira	1954	615,00
Salustriana Onning Tramontim	1954	150,00
Sara Bom Moretti	1953/54	3.600,00
Saul Matos	1954	6.000,00
Sebastião Belli	1955	750,00
Sebastião Pereira Carpes	1955	1.095,00
Segundo Dalla Costa	1954	520,00
Silvestre Kogi	1953/54	3.000,00
Silvia Prazeres Carvalho	1954	150,00
Sebastião Evaristo Nunes	1955	16.100,00
Silvino Caramori	1955	2.150,00
Silvio Vieira das Chaves	1954	750,00
Sociedade Comercial Catarinense Ltda.	1953	8.605,50
Tecnocerâmica S. A.	1954	9.162,40
Theseu Domingos Muniz	1953/55	4.050,00
Timótheo Braz Moreira	1955	7.855,00
Ulysséa, Gentil & Cia. Ltda.	1955	14.604,00
Urbano Gastaldon	1955	1.555,60
Valmor Duarte	1955	1.363,30
Vanda Martins da Silva	1954	900,00
Venâncio Ernesto	1954	750,00
Vicente Bauer	1954	1.600,00
Victório Pilaty	1954	952,00
Vilisa Nunes Spindola	1954	1.350,00
Vinicius Colaço de Oliveira	1953/54	2.322,00
Waldemar Francisco Vieira	1950/54	5.700,00
Waldemiro Batista	1954	450,00
Waldemiro Ferreira	1953/54	3.150,00
Waldyr Walendowsky	1954	300,00
Wanda Keller Tancredo	1954	3.750,00
Walter Teodoro Falk	1954	6.641,30
Wenceslau Cândido de Castro	1955	1.095,00
Walmor Barbosa da Fonseca	1954	300,00
Walmor Carpes	1955	1.095,00
Wenceslau Francisco de Sales	1954	1.200,00
Wenceslau Pereira da Fonseca	1952/54	3.600,00
Wilmar Theodoro	1955	1.095,00
Wital Manoel Machado	1954	666,70
Wladeslau Brozokis	1954	900,00
Wilma Romani de Marco	1954	1.800,00
Zaires Silvio Schlemper	1955	166,50
Zelândia Ramos dos Anjos	1954	150,00
Zélia Maria Stahnke	1955	2.100,00
Zelma Mariot	1954	100,00
Zelinda Rovaris	1954	1.170,00
Zulma Longuinho de Aguiar	1954	450,00
Zuleide Ignez Pizillatti Medeiros	1954	300,00
Zulma Gonçalves Wellington	1954	453,60
Zulmiro Seara da Conceição	1953/54	1.135,70

Art. 2º — Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 29 de agosto de 1956.
(a.) Romeu Sebastião Neves, relator.

Aprovado por unanimidade o parecer supra.

Em 29 de agosto de 1956.
(aa.) Romeu Sebastião Neves, presidente da Comissão. Laerte Ramos Vieira, Osni de Medeiros Régis, José Bahia Spinola Bittencourt.

Aprovada a Redação Final.

Lavre-se o ato.

Sessão de 29-8-956.

(a.) Volney C. de Oliveira, 1º secretário.

30ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 1956, AS 14 HORAS

(Continuação do número anterior)

Ainda sobre a Mesa, o seguinte requerimento do sr. Orlando Bértoli:

"Sr. presidente:
O deputado infra-assinado, na conformidade do Regimento Interno da Casa, vem solicitar a v. excia. que depois de ouvido o plenário, se determine o envio de telegramas ao exmo. sr. presidente da República, ao exmo. sr. Ministro da Aeronáutica e à bancada catarinense com assento na Câmara dos Deputados, solicitando a liberação da verba consignada no Orçamento deste ano e destinada à construção do aeroporto da cidade de Rio do Sul e na importância de 472 mil cruzeiros.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1956.

(a.) Orlando Bértoli".

Em discussão o requerimento.

O sr. Orlando Bértoli — Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o sr. Orlando Bértoli.

O SR. ORLANDO BÉRTOLI — Sr. presidente, nobres srs. deputados.

Por solicitação de vereadores à Câmara Municipal de Rio do Sul, encaminhei, à Mesa desta Casa, o requerimento lido há pouco, sobre a concessão de verba federal para a construção do Aeroporto de Rio do Sul.

A questão é a seguinte: foi elaborada pelo Governo Federal um "plano de economia" que ocasionou o corte da verba que estava consignada no Orçamento da União e destinada à construção do Aeroporto de Rio do Sul, prejudicando, assim, o plano da construção do referido campo de pouso, que estava programado pelas autoridades do meu município. Tendo em vista esse fato, que já ocorreu com diversos outros municípios catarinenses e que tem, por consequência, o corte de várias verbas em vários setores da administração Federal, achei de bom alvitre encaminhar apelos às autoridades federais no sentido de que seja conseguida a liberação dessa verba, que uma vez autorizada, forneceria recursos apreciáveis para solução deste grave problema do meu município, qual seja a construção do seu aeroporto. Tenho certeza que a Câmara dos Deputados e o sr. Ministro da Aeronáutica atenderão o pedido por nós formulado, tendo em vista o empreendimento de vulto com que se quer beneficiar a cidade de Rio do Sul.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o requerimento.

Não havendo mais quem queira se manifestar sobre o mesmo, submeto-o à votação.

Os srs. deputados que o aprovam, queiram permanecer como estão.

(Pausa)

Aprovado.

Ainda sobre a Mesa, requerimento formulado pelo sr. deputado Orlando Bértoli, do seguinte teor:

"Sr. presidente,

O deputado infra-assinado, de acôr. do com as disposições regimentais, vem solicitar a v. excia. seja consignada, na ata dos trabalhos de hoje, voto de regozijo pela passagem do 60º aniversário de ordenação sacerdotal de frei Estanislau Schaette, ofim, que se comemora nesta data. Justifica-se a apresentação deste requerimento pela grande soma de serviços prestados ao nosso Estado pelo eminente sacerdote franciscano. Solicita-se a comunicação, por telegrama, desta homenagem, ao destinatário, que tem residência na cidade de Petrópolis, no Estado do Rio.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1956.

(a.) Orlando Bértoli, deputado".

Em discussão o requerimento do sr. deputado Orlando Bértoli.

O sr. Orlando Bértoli — Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. deputado Orlando Bértoli. O SR. ORLANDO BÉRTOLI — Sr. presidente, srs. deputados, o meu requerimento tem como objetivo solicitar um voto de regozijo pela passagem do 60º aniversário da ordenação sacerdotal do Frei Estanislau Schaette, que durante longos anos prestou grandes serviços à boa causa do Estado de Santa Catarina.

Inúmeras personalidades que hoje se encontram à testa da administração pública e que desenvolvem atividades intelectuais dentro e fora das fronteiras catarinenses, tiveram em Frei Estanislau Schaette uma figura de escol, porquanto ao tempo em que s. excia. Revma. exercia o magistério na cidade de Blumenau, passaram pelos seus cursos, inúmeros catarinenses que, bebendo suas lições, encontraram os rumos com que propulsionaram progresso do nosso Estado.

Esta data não poderia passar despercebida, motivo porque enviei à Mesa o requerimento ora em discussão, no sentido de que esta Casa se congratule com aquele notável sacerdote.

Ainda ontem, lendo um jornal do Rio, deparei com uma nota que dizia o seguinte:

"A comunidade franciscana comemorará amanhã, terça-feira, as bodas de diamante de Frei Estanislau Schaette, que, desde 19 de junho de 1896, está entregue o serviço de Deus e da Igreja. E, nesses 60 anos de sacerdócio, muito fez pela religião e pelos fiéis, seja como catequista, violinista, organista, cultor de história e, sobretudo como missionário ardoroso e voltado, principalmente para o operariado. Quase todo o interior do Brasil o conhece, pois Frei Estanislau tem percorrido inúmeros Estados na sua pregação apostólica".

Esse, sr. presidente, o motivo pelo qual ocupei a tribuna.

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o requerimento do sr. deputado Orlando Bértoli.

(Pausa)

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Os srs. deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa)

Aprovado.

A Mesa comunica que tendo o requerimento do sr. Sebastião Neves recebido uma emenda modificativa, submeterá a referida emenda à discussão.

Em discussão a emenda.

O sr. Estivaldo Pires — Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. deputado Estivaldo Pires.

O SR. ESTIVALDO PIRES — Sr. presidente, srs. deputados.

A apreciação do plenário desta Casa, é trazido o requerimento de autoria do sr. deputado Sebastião Neves no qual s. excia. pede a constituição de uma comissão parlamentar externa, para averiguar os fatos relacionados no telegrama do Prefeito de Porto Alegre, sr. Leonel Brisola.

Sr. presidente, eu desejo fazer uma retificação porque deparei que o requerimento que v. excia. submete no momento à apreciação do plenário desta Casa, não trata como inicialmente afirmou da constituição de uma Comissão Parlamentar Externa e tão simplesmente do envio de um despacho telegráfico ao sr. Prefeito de Porto Alegre.

Sr. presidente, srs. deputados, a solicitação do sr. deputado Sebastião Neves recebeu emenda do ilustre líder de sua bancada, o sr. deputado Laerte Vieira, que procura retirar do texto do telegrama, que se pretende enviar ao Prefeito de Porto Alegre, sr. Leonel Brisola, as expressões seguintes:

(Continua no próximo número)